



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, de escritório, de artesanato, tecidos, aviamentos e afins, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Efigênia.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 02/07/2026 ATÉ AS 08:29 horas de 15/07/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 de julho de 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Portaria Nº 002/2026 de 05 de janeiro de 2026 - Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$936.313,07

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 005/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3297-1460 ou 3297-1141

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 16h00.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Paulo Tadeu de Andrade, Pregoeiro oficial, e pela Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 002/2026, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 087/2023**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, através do endereço eletrônico [e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com](mailto:comprassantaefigeniademinas@gmail.com), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://santaefigenia.mg.gov.br/licitacoes>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, de escritório, de artesanato, tecidos, aviamentos e afins, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas. ” Conforme especificações, contidas no anexo I deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;



3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Efigênia de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



- 6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- 6.9.2** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.9.3** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.9.4** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.9.5** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DA INVERSÃO DE FASES / DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA INVERSÃO DE FASES

8.1.2. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor aquisição dos produtos que compõem o objeto deste certame.

8.1.3. A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, onde primeiramente se analisa a habilitação de todos os licitantes para após ser realizada a fase de apresentação de propostas e lances, apresenta ganhos de eficiência e vantajosidade em certames de produtos a serem adquiridos.

8.1.4. É plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representa uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis. Pelas características do objeto, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios, é mister que seja realizada com profissionais qualificados e competentes para o pleno fornecimento dos produtos.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de



sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



- 9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **100,00 (cem reais)**.
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 087/2023.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 03 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 087/2023.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.6.2- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.6.3 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6.4 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.6.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível



matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (comprassantaefigeniademinas@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor (s) e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE (S) VENCEDORA(S).

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE (S) VENCEDORA(S).

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5



(cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Santa Efigênia de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem dos produtos e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todos produtos com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;



19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Efigênia de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Efigênia de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Efigênia de Minas.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Santa Efigênia de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Efigênia de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Efigênia de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Efigênia de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Efigênia de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02.02.00.04.122.0401.2015.3.3.90.30.00 – Ficha 041
02.03.00.10.122.0019.2023.3.3.90.30.00 – Ficha 088
02.04.00.08.122.0012.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 191
02.05.00.12.122.0036.2051.3.3.90.30.00– Ficha 286
02.11.01.27.122.0049.2065.3.3.90.30.00– Ficha 472

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: prefeiturastcompras@gmail.com

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Efigênia de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24.2 - Na hipótese de ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em decorrência de aumento de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos por meio de reajuste ou revisão dos preços pactuados, as partes, de comum acordo e com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscarão



solução adequada para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (**endereço eletrônico do ente público**).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (33)3297-11.14 e e-mail: comprassantaefigeniademinas@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Santa Efigênia de Minas, MG, 30 de junho de 2026

DE ACORDO

Amauri Alves da Silva
Agente de Contratação

Paulo Tadeu de Andrade
Pregoeiro



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, de escritório, de artesanato, tecidos, aviamentos e afins, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição dos materiais expedientes se justifica para atender às diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Com a aquisição, será possível aprimorar os processos internos, melhorar a infraestrutura e proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado para os servidores.

2.2. Além disso, os materiais expedientes adquiridos contribuirão para o desenvolvimento de projetos estratégicos, promoverão a inovação e facilitarão o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal. A iniciativa também reflete o compromisso da Secretaria em oferecer um atendimento de qualidade, transparente e centrado nas necessidades dos cidadãos.

2.3. A população, por sua vez, poderá perceber os benefícios dessa modernização através de serviços mais ágeis e eficazes. A Secretaria está empenhada em assegurar que cada investimento realizado tenha um impacto positivo direto na vida dos moradores, reforçando o vínculo de confiança entre a administração pública e a comunidade.

2.4. Para além das melhorias estruturais, a capacitação contínua dos servidores será uma prioridade, garantindo que estejam sempre atualizados com as melhores práticas e tecnologias disponíveis. Esta visão de futuro, aliada ao compromisso com a transparência e a responsabilidade, estabelece um novo patamar de excelência na gestão pública municipal.

2.5. Com este passo, a administração espera não apenas atender às expectativas atuais da população, mas também antecipar-se às demandas futuras, criando um ambiente dinâmico e resiliente que possa enfrentar os desafios que surgirem.

2.6. A colaboração entre os diversos setores e a participação ativa da comunidade serão elementos chave para o sucesso dessa iniciativa, promovendo um desenvolvimento sustentável e inclusivo para todos.



2.7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR LOTES

A presente contratação tem por objeto a aquisição de material escolar, material de escritório, itens de artesanato, tecidos, aviamentos, utilidades leves, mobiliário escolar e materiais esportivos, todos destinados ao atendimento das necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais da rede municipal e dos diversos setores públicos demandantes, conforme especificações e quantitativos definidos no planejamento da contratação. O objeto foi estruturado em lotes temáticos, formados segundo critérios de afinidade material, funcionalidade, identidade de mercado fornecedor, similaridade de cadeia de suprimentos, padronização de uso e racionalidade logística.

Registra-se, inicialmente, que a Administração tem plena ciência de que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui diretriz relevante do planejamento das compras públicas, devendo-se buscar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a ampliação da competição e a mitigação de concentração de mercado. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no caso das compras, devem ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e o dever de ampliação da competitividade, evitando-se a concentração indevida. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu Estudo Temático sobre a Lei nº 14.133/2021, reafirma que a adjudicação por itens é a regra geral, mas admite a adjudicação por lote quando houver demonstração clara e fundamentada da inviabilidade técnica ou econômica da adjudicação individualizada, nos termos dos arts. 18, §1º, VIII, e 40, §3º, da referida lei.

No caso concreto, a opção administrativa não consistiu na aglutinação indiscriminada de todos os itens em lote único, mas sim em **parcelamento qualificado por grupos homogêneos**, com subdivisão do objeto em diversos lotes autônomos, cada qual formado por bens que guardam correlação material e mercadológica entre si. O documento de composição do objeto revela, por exemplo, a existência de lote específico para papelaria escolar básica, lote próprio para livros e registros escolares, lote para colas e adesivos escolares, lote para equipamentos de cola quente, lote para bastões de cola quente, lote para pilhas e baterias, lote para insumos artesanais, lote para biscoito, lote para mobiliário escolar e lote para esportes, entre outros agrupamentos temáticos. Tal modelagem evidencia que a Administração não suprimiu o parcelamento, mas o realizou de forma racional, setorial e compatível com os segmentos ordinários de fornecimento existentes no mercado.

A adoção do julgamento por lotes, nessa conformação, atende ao interesse público primário porque evita a pulverização excessiva da contratação em dezenas de itens autônomos, hipótese que, embora teoricamente mais fragmentada, produziria efeitos contraproducentes sob o ponto de vista operacional, gerencial e econômico. Isso porque o fracionamento integral por item resultaria na potencial multiplicação de adjudicatários,



de atas, de contratos, de autorizações de fornecimento, de rotinas de fiscalização, de controles de entrega, de conferência de qualidade, de procedimentos de substituição de produtos, de aplicação de sanções e de acompanhamento de saldo contratual. Em outras palavras, o custo administrativo de gerir uma contratação totalmente itemizada seria sensivelmente superior, comprometendo a eficiência da execução, a rastreabilidade do abastecimento e a governança contratual, circunstância expressamente considerada pela Lei nº 14.133/2021 como fundamento legítimo para afastar o parcelamento absoluto, quando a redução dos custos de gestão contratual recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

Além disso, a modelagem por lotes homogêneos preserva a economicidade por permitir ao licitante formular proposta global para um conjunto de itens de mesma natureza comercial, internalizando ganhos de escala, de transporte, de armazenamento, de faturamento e de distribuição. Em mercados como papelaria, materiais escolares, colas, artesanato, aviamentos, é ordinário que os fornecedores trabalhem com portfólios integrados e centros de distribuição unificados, de modo que a reunião de itens afins em um mesmo lote tende a ensejar melhores condições comerciais do que a disputa completamente fragmentada por item isolado. O próprio entendimento consolidado pelo TCEMG admite o agrupamento quando a economia de escala, a redução de custos de gestão ou a maior vantagem na contratação recomendarem a aquisição com o mesmo fornecedor.

Também há justificativa logística concreta. A contratação destina-se ao atendimento continuado e coordenado de unidades administrativas e escolares, o que exige previsibilidade, padronização mínima e simplificação dos fluxos de suprimento. Quando bens de mesma categoria são fornecidos por múltiplos adjudicatários, amplia-se o risco de entregas desencontradas, atrasos parciais, substituições assimétricas, despadronização entre unidades atendidas, divergências de qualidade entre produtos funcionalmente equivalentes e dificuldade de responsabilização. Já a concentração de itens correlatos em lotes específicos favorece o planejamento de entregas, a uniformidade de atendimento, a conferência padronizada e a responsabilização objetiva do fornecedor do grupo respectivo, sem que isso implique eliminação da competitividade, pois os lotes foram estruturados por nichos mercadológicos e não por concentração artificial de objetos desconexos.

Importa destacar, ainda, que o critério adotado respeita as peculiaridades do mercado fornecedor. A estrutura dos lotes foi formulada com base na constatação de que determinados itens são usualmente comercializados pelos mesmos ramos empresariais, partilham a mesma cadeia de aquisição e são fornecidos pelos mesmos distribuidores ou atacadistas. Assim ocorre, exemplificativamente, com os itens de papelaria escolar básica, os livros e registros escolares, os adesivos e colas, os equipamentos de cola quente e respectivos bastões, os insumos artesanais, o biscoito, o mobiliário escolar e os artigos esportivos, todos organizados em lotes próprios e distintos. Em vez de restringir a competição, essa técnica busca adequá-la à realidade do mercado, permitindo que empresas especializadas em cada segmento disputem o respectivo grupo de bens em que efetivamente atuam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



A opção pelo lote, portanto, não decorre de conveniência abstrata ou de mera preferência administrativa, mas de juízo de planejamento fundamentado na maior vantagem para a Administração. Houvesse adoção irrestrita da adjudicação por item, a execução do futuro ajuste ficaria sujeita à excessiva pulverização de fornecedores, com aumento do custo transacional da contratação, maior ônus de fiscalização, maior risco de desabastecimento parcial, maior dificuldade de recomposição de itens faltantes e maior probabilidade de ruptura do fluxo de atendimento das unidades escolares e administrativas. Tais fatores comprometem não apenas a eficiência, mas também a economicidade em sentido amplo, compreendida não só como menor preço nominal, mas como melhor relação entre custo, governança, execução, qualidade, segurança do abastecimento e capacidade de fiscalização.

Cumpram ainda consignar que o agrupamento foi feito de forma proporcional e racional, sem formação de lote único universal. Ao contrário, o objeto foi desdobrado em múltiplos lotes temáticos, o que demonstra a preocupação administrativa com a preservação da competitividade possível. Assim, a Administração buscou solução intermediária e juridicamente equilibrada entre dois extremos indesejáveis: de um lado, a concentração excessiva do objeto em bloco único, que poderia efetivamente restringir a competição; de outro, a fragmentação absoluta por item, que geraria severa onerosidade administrativa e risco à gestão eficiente da contratação. A modelagem eleita representa, portanto, uma forma de parcelamento funcionalmente adequada ao caso concreto.

No que toca ao art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a presente justificativa integra a fase preparatória justamente para demonstrar as razões técnicas e econômicas do parcelamento adotado, esclarecendo por que a adjudicação integralmente por item não se mostra a solução mais vantajosa para este caso específico. Do mesmo modo, em atenção ao art. 40, §3º, inciso I, da mesma lei, fica expressamente consignado que a Administração deixou de adotar a adjudicação atomizada por item porque, nesta contratação, a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual e a maior vantagem operacional recomendam a aquisição agrupada, desde que limitada a conjuntos homogêneos de bens.

Assinala-se, por fim, que a presente opção não afasta o dever de vigilância sobre a competitividade do certame. Por essa razão, a Administração manterá especificações técnicas estritamente necessárias, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, adotará pesquisa de preços compatível com a realidade mercadológica de cada lote e admitirá ampla participação de interessados aptos ao fornecimento dos grupos licitados, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e com a orientação dos modelos de análise jurídica da AGU, segundo os quais, havendo adjudicação por lotes, devem constar dos autos justificativas técnicas e econômicas específicas e suficientes.



2.8 Diante do exposto, conclui-se que a adoção do **julgamento por lotes**, tal como estruturada nesta contratação, mostra-se juridicamente admissível e materialmente vantajosa, porquanto:

- a) Houve parcelamento do objeto em grupos temáticos e homogêneos, e não concentração global indevida;
- b) Os lotes refletem a organização ordinária do mercado fornecedor;
- c) A adjudicação integralmente por item acarretaria elevação dos custos de gestão contratual e perda de eficiência administrativa;
- d) O agrupamento favorece economia de escala, racionalização logística, padronização de fornecimento e melhor governança da execução; e
- e) A solução adotada preserva, em nível adequado, a competitividade do certame, sem prejuízo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 **RELAÇÃO DE ITENS MATERIAL EXPEDIENTE**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO, ARTESANATO, TECIDOS, AVIAMENTOS, ETC.

LOTE 1 – PAPELARIA ESCOLAR BÁSICA (CADERNOS E AGENDA)

Item	Produto	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.
1	AGENDA ANUAL	Agenda do ano vigente, capa em couro sintético, preta. Gravação em baixo relevo. Fitolho marcador de página, 176 folhas. Formato: 135 x 192 mm aproximadamente.	UN	100	
2	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS, C/ PAUTA, 210 GRAMAS	Caderno brochurão, grande com pauta, 60 folhas, formato 200 x 275 mm, pautado, capa flexível, em papel couché triplex, 210 g, folhas internas off-set 56 g/m, pacote com 10 cadernos.	PCT	350	
3	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS, S/ PAUTA, 210 GRAMAS	Caderno brochurão, grande sem pauta, 60 folhas, formato 200 x 275 mm, capa flexível, em papel couché triplex, 210 g, folhas internas off-set 56 g/m, pacote com 10 cadernos.	PCT	150	
4	CADERNO BROCHURINH A, 48 FOLHAS	Caderno tipo brochura, com 48 (quarenta e oito) folhas pautadas, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² . Deve possuir capa dura (cartonada rígida), com revestimento resistente que garanta durabilidade no uso contínuo. Encadernação tipo brochura (costurada ou colada), assegurando firmeza e evitando o desprendimento das folhas. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos, e estar em	UN	800	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.			
5	CADERNO DE DESENHO, 60 FOLHAS, COM SEDA	Caderno de desenho contendo 60 (sessenta) folhas, em papel apropriado para desenho, com inclusão de folhas de proteção em papel seda intercaladas. Capa confeccionada em papel couché triplex, com gramatura mínima de 210 g/m ² , garantindo resistência e durabilidade. Encadernação firme, que assegure a integridade das folhas durante o uso. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	250	
6	CADERNO GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA COSTURADO	Caderno universitário de 01 (uma) matéria, contendo 96 (noventa e seis) folhas pautadas, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² . Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao uso contínuo, e encadernação costurada, garantindo maior durabilidade e evitando o desprendimento das folhas. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	400	
LOTE 2 – LIVROS E REGISTROS ESCOLARES					
1	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	Livro ata contendo 50 (cinquenta) folhas, sem margem, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² . Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao manuseio contínuo, e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	40	
2	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	Livro ata contendo 100 (cem) folhas, sem margem, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² . Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao manuseio contínuo, e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar	UN	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.			
3	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	Livro ata contendo 200 (duzentas) folhas, sem margem, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² . Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao manuseio contínuo, e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	20	
4	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS PAUTADO	Livro ata pautado, contendo 100 (cem) folhas, com margem, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² . Deve possuir encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento durante o uso contínuo. Capa resistente, preferencialmente dura (cartonada rígida), assegurando maior durabilidade. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	30	
5	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS PAUTADO	Livro ata pautado, contendo 200 (duzentas) folhas, com margem, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² . Deve possuir encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento durante o uso contínuo. Capa resistente, preferencialmente dura (cartonada rígida), assegurando maior durabilidade. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	30	
6	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL	Livro de ata para registro de resultados finais, com folhas pautadas e margem, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² . Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao manuseio contínuo, e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento. Quantidade de folhas conforme padrão do fabricante ou especificação complementar do órgão.	UN	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.			
7	LIVRO DE MATRÍCULA	Livro de matrícula contendo 100 (cem) folhas, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² , com páginas pautadas e/ou diagramadas conforme a finalidade de registro. Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao manuseio contínuo, e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	15	
8	LIVRO DE MATRÍCULA FINAL	Livro de matrícula final contendo 100 (cem) folhas, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² , com páginas pautadas e/ou diagramadas conforme a finalidade de registro. Deve possuir capa resistente, preferencialmente dura (cartonada rígida), e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento durante o uso contínuo. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	10	
9	LIVRO DE MATRÍCULA INICIAL	Livro de matrícula inicial contendo 100 (cem) folhas, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m ² , com páginas pautadas e/ou diagramadas conforme a finalidade de registro. Deve possuir capa resistente, preferencialmente dura (cartonada rígida), e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento durante o uso contínuo. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	10	
10	LIVRO DE PONTO	Livro de ponto diário com 100 folhas, ofício, capa dura, Formato vertical aproximadamente 22 x 32 cm; Páginas numeradas tipograficamente; Tipo de numeração: frente e verso; Papel branco 85 g; Impressão: offset; Capa revestida em Percalux;	UN	35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		Termo de abertura e encerramento. Ref.: Dimesc Mod. 10			
11	LIVRO DE PUNTO PROFESSOR 1º A 5º ANO	Livro de ponto para registro de frequência de professores do 1º ao 5º ano, contendo 100 (cem) folhas, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m², com páginas pautadas ou diagramadas para registro de presença. Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao manuseio contínuo, e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	25	
12	LIVRO DE PROTOCOLO	Livro de protocolo contendo 100 (cem) folhas, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m², pautadas ou diagramadas conforme a finalidade de registro, no formato de 21,2 x 15 cm. Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao manuseio contínuo, e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	80	
13	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	Livro de protocolo para registro de correspondências, contendo 100 (cem) folhas, em papel branco ou reciclado com gramatura mínima de 56 g/m², pautadas ou diagramadas conforme a finalidade de registro. Deve possuir capa dura (cartonada rígida), resistente ao manuseio contínuo, e encadernação firme (costurada ou colada), garantindo a integridade das folhas e evitando seu desprendimento. O produto deve apresentar acabamento adequado, isento de defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	30	
14	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA	Dicionário da Língua Portuguesa, novos e originais, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas e administrativas da instituição. Os materiais deverão estar atualizados conforme o Acordo Ortográfico vigente, possuir conteúdo adequado ao público-alvo, boa qualidade de impressão, encadernação resistente e perfeito	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		estado de conservação. Os dicionários deverão conter definições claras, classificação gramatical, divisão silábica e quantidade mínima de verbetes compatível com sua categoria, além de ISBN válido. Os itens deverão ser fornecidos por editora reconhecida, entregues devidamente embalados e serão aceitos somente mediante conferência quantitativa e qualitativa.			
LOTE 3 – COLAS E ADESIVOS ESCOLARES					
1	COLA BRANCA 1 LITRO	Cola branca escolar 1 kg / 1 L, lavável não tóxica, indicada para colar papel, fotos, recortes, figurinhas e trabalhos artesanais. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e lote do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	200	
2	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CX. C/ 12	Cola branca escolar 90 g, lavável, não tóxica, indicada para colar papel, fotos, recortes, figurinhas e trabalhos artesanais. Caixa contendo 12 unidades. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e lote do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	65	
3	COLA BRANCA 40 GRAMAS, CX. C/ 12	Cola branca pequena - 40 g, à base de pva, consistente e resistente à umidade. Composição: polímero nivílico, tensoativo e plastificante, atóxico. Caixa com 12 unidades.	CX	40	
4	COLA COLORIDA COM GLITTER 35 GRAMAS	Cola líquida colorida com partículas de glitter incorporadas, indicada para uso escolar, artístico e artesanal, permitindo colagem leve e efeito decorativo simultâneo.	UN	60	
5	COLA COLORIDA, C/ 23 GRAMAS, CX. C/ 6	Cola líquida colorida, indicada para uso escolar, artístico e artesanal, própria para colagens leves e atividades decorativas. Conteúdo mínimo por unidade: 23 gramas. Apresentação: Caixa contendo 6 unidades.	CX	20	
6	COLA P/ ISOPOR 90 G, CX. C/ 12	Cola para isopor e tecidos, apresentada em frasco de 90 g, acondicionada em caixa contendo 12 (doze) unidades. Produto transparente, de secagem rápida, com boa aderência a superfícies porosas e não porosas, isenta de solventes agressivos. O produto deve ser fornecido em embalagens seguras, com tampa que evite vazamentos, conter instruções de uso e advertências de segurança visíveis, atendendo às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	CX	40	
7	COLA P/ EVA 90 G CX. C/ 12	Cola para EVA 90g, especial para trabalhos artesanais e decorativos em eva. Com 12 unidades.	CX	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



8	COLA P/ PANO 100 G	Cola para pano, em embalagem de 100 g, indicada para colar tecido sobre tecido. Produto à base de polímero não tóxico, de secagem rápida, que proporciona fixação firme sem danificar os tecidos. Apresenta boa aderência em diferentes tipos de tecidos, não deixa resíduos rígidos e mantém a maleabilidade do material após a aplicação. Deve ser fornecida nova, em embalagem íntegra, sem ressecamento ou vazamentos, garantindo conservação e qualidade para uso seguro e eficiente.	UN	20	
9	COLA UNIVERSAL P/ ARTESANATO 17 GRAMAS TRANSPAREN TE	Cola universal para artesanato, 17 g, desenvolvida especialmente para uso em trabalhos manuais, hobbies, artesanato e para reparos no lar e no trabalho. Transparente, sem tolueno, mais eficiente, mais prática e mais rápida. Indicações: papel cartão, passamanaria, renda, cortiça, papel, cartolina, madeira balsa, couro, acrílico, PVC, plásticos etc.	UN	20	
10	COLA P/ BISCUIT	Cola para biscuit, adesivo à base de PVA especialmente desenvolvido para aplicações artesanais, acondicionada em embalagem de 1 kg, com boa aderência, secagem uniforme, fácil aplicação, consistência adequada para modelagem, isenta de grumos ou impurezas, devendo ser fornecida em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.	UN	20	
11	FITA ADESIVA TRANSPAREN TE 12 MM X 50 M	Fita adesiva (tipo durex) transparente, pacote com 10 rolos de 12 mm x 50 m. Material resistente e de boa qualidade.	PCT	200	
12	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M	Fita adesiva colorida com medida de 12 mm x 10m (durex colorido) com disponibilidade para todas as cores.	UN	80	
13	FITA ADESIVA 48MM X 50M	Fita adesiva multiuso, cor transparente larga, pacote com 05 rolos de 48 mm x 50 m. Material resistente e de boa qualidade.	PCT	80	
14	FITA CREPE 18 MM X 50 M	Fita crepe 18 mm x 50 m. Material resistente e de boa qualidade.	PCT	200	
15	FITA CREPE 50 X 50 MM	Fita crepe 50 mm x 50 m. Material resistente e de boa qualidade.	UN	75	
16	FITA ADESIVA 12X30MM DUPLA FACE	Fita dupla face 12 mm x 30 m. Material resistente e de boa qualidade.	UN	150	
17	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	Fita dupla face 18 mm x 30 m. Material resistente e de boa qualidade.	UN	150	
18	FITA TRANSPAREN	Fita adesiva transparente 24 mm x 50 m. Material resistente e de boa qualidade.	UN	80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	TE 24 MM X 50 M				
19	PAPEL ADESIVO 45 CM	Papel adesivo transparente em rolo, com largura de 45 cm e comprimento de 25 m por unidade. O adesivo deve possuir boa aderência, fixando-se de forma segura em superfícies lisas, sem deixar resíduos ao ser removido, e não pode apresentar secagem ou perda de propriedades antes do uso. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	RL	15	

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE COLA QUENTE

1	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE 40 WATTS	Aplicador de cola quente (pistola), tamanho grande com potência de 40 watts para uma voltagem de 110/220 volts Desenvolvida para bastões de cola de silicone de 11 mm de diâmetro.	UN	40	
2	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO 40 WATTS	Aplicador de cola quente (pistola), tamanho pequeno com potência de 40 watts para uma voltagem de 110/220 volts Desenvolvida para bastões de cola de silicone de 7 mm de diâmetro.	UN	40	
3	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL – 60 W – 100-240 V	Pistola de Cola Quente Profissional ideal para colar artesanatos com precisão com o bastão de cola de 11 mm de diâmetro. Bivolt, tem potência de 60W, bico longo de 6 cm e cabo de 2 m.	UN	30	
4	BASTAO DE COLA QUENTE FINO	Bastão de cola quente fino, 07 mm x 300 mm. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Para colar: peças de madeira, móveis, decoração, etc.	KG	50	
5	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	Bastão de cola quente grosso, 11 mm x 300 mm. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Para colar: peças de madeira, móveis, decoração, etc.	KG	80	

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS ELETRÔNICOS SIMPLES

1	CALCULADOR A DE MESA 12 DÍGITOS	Calculadora de mesa 12 dígitos preta, visor: LCD com 12 dígitos, funções: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação: célula solar e bateria. Dimensões / peso: altura: 12,5 cm, largura: 10 cm, profundidade: 1,5 cm, peso:130g.	UN	30	
---	---------------------------------	---	----	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



2	CALCULADOR A DE MÃO 8 DIGITOS	Calculadora eletrônica de 8 dígitos com tampa visor de cristal líquido de fabricação nacional com dimensões de aproximadamente 11,04cm de altura x 6cm de largura x 1,03cm de profundidade e peso de aproximadamente 420g.	UN	130	
3	RELÓGIO DE PAREDE	Relógio de parede, estilo moderno. Medidas aproximadas: 26 x 26 x 4 cm, redondo, base em plástico injetado, visor de acrílico, botões de regulagem na parte traseira do produto. Usa 1 pilha AA 1,5 V.	UN	10	
4	BATERIA 9 VOLTS	Bateria alcalina 9 volts, ideal para brinquedos com controle remoto, eletrônicos, microfones, afinadores, etc.	UN	50	
5	BATERIA CR2032	Bateria de lítio modelo CR2032, para uso em balanças e outros equipamentos eletrônicos compatíveis. Tensão nominal de 3V, com capacidade mínima conforme especificação do fabricante, garantindo longa durabilidade e desempenho estável. O produto deve ser fornecido em embalagem individual ou kit, protegendo contra curto-circuito e vazamento, e atender às normas vigentes de segurança, transporte e descarte de baterias, incluindo as recomendações do INMETRO e da ABNT.	UN	100	
6	PILHA AAA	Pilha AAA 1,5 volts de excelente qualidade. Cartela com 02 unidades.	UN	45	
7	PILHA C	Pilha alcalina média C 1,5 volts. Cartela com 02 unidades.	UN	50	
8	PILHA AA	Pilha alcalina pequena AA 1,5 volts de excelente qualidade. Cartela com 02 unidades.	CX	150	

LOTE 6 – INFORMÁTICA E MÍDIA PARA ARMAZENAMENTO

1	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO 64 GB	Cartão de memória Micro SD com capacidade de 64 GB, compatível com dispositivos que aceitem esse formato. Deve apresentar velocidade de leitura e gravação adequada para armazenamento e transferência de dados, protegido contra choque, vibração, calor e umidade. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, acompanhada de manual ou informações de uso, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	10	
2	CARTÃO DE MEMÓRIA P/ MÁQUINA FOTOGRÁFICA 16 GB	Cartão de memória para máquina fotográfica Interface SD Com capacidade de memória de 16 GB.	UN	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



3	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 32 GB	Cartão de memória SD com capacidade de 32 GB, velocidade de leitura e gravação de até 145 MB/s, não compatível com adaptadores Micros SD. Deve ser compatível com dispositivos que aceitem o padrão SD e projetado para operação confiável em condições normais de uso, resistente a choque, vibração, calor e umidade. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, com informações de uso e advertências visíveis, atendendo às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	10	
4	DVD-R 4.7 GB	DVD-R gravável 4.7 GB 120 min 16x. Tubo com 50 unidades.	TB	20	
5	PEN DRIVE 16 GB	Pen drive com capacidade de 16 GB, compatível com portas USB 2.0 ou superiores. Deve apresentar desempenho confiável para leitura e gravação de dados, corpo resistente a impacto e fácil transporte. Produto de alta qualidade, com proteção contra curto-circuito, choque e umidade. Deve ser fornecido em embalagem segura, com informações de uso, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	60	
6	PEN DRIVE 32 GB	Pen drive compacto com capacidade de 32 GB, compatível com portas USB 2.0 ou superiores. Deve apresentar desempenho confiável para leitura e gravação de dados, design compacto e resistente a impactos, facilitando transporte e uso diário. Produto de alta qualidade, com proteção contra curto-circuito, choque e umidade. Deve ser fornecido em embalagem segura, com informações de uso, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	35	
7	PEN DRIVE 64 GB	Pen drive compacto com capacidade de 64 GB, compatível com portas USB 2.0 ou superiores. Deve apresentar desempenho confiável para leitura e gravação de dados, design compacto e resistente a impactos, facilitando transporte e uso diário. Produto de alta qualidade, com proteção contra curto-circuito, choque e umidade. Deve ser fornecido em embalagem segura, com informações de uso, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	20	
8	PEN DRIVE 128 GB	Pen drive compacto com capacidade de 128 GB, compatível com portas USB 2.0 ou superiores. Deve apresentar desempenho confiável para leitura e gravação de dados, design compacto e resistente a impactos, facilitando transporte e uso	UN	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		diário. Produto de alta qualidade, com proteção contra curto-circuito, choque e umidade. Deve ser fornecido em embalagem segura, com informações de uso, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.			
LOTE 7 – ENVELOPES					
1	ENVELOPE BRANCO 114 X 229 MM CX. C/ 100	Envelope branco 114 x 229 mm. Caixa com 100 envelopes.	CX	25	
2	ENVELOPE BRANCO 125 X 176 MM	Envelope branco tipo saco com dimensões de 125 x 176 mm, 80 gramas. Caixa com 1.000 envelopes.	CX	25	
3	ENVELOPE BRANCO 176 X 250 MM	Envelope branco tipo saco com dimensões de 176 x 250 mm, 90 gramas. Caixa com 250 envelopes.	CX	25	
4	ENVELOPE BRANCO 25 X 35 CM, CX C/ 250	Envelope branco 250 x 350 mm. Caixa com 250 envelopes.	CX	25	
5	ENVELOPE BRANCO 229 X 324 MM	Envelope branco tipo saco com dimensões de 229 x 324 mm, 90 gramas. Caixa com 250 envelopes.	CX	40	
6	ENVELOPE BRANCO 31 X 41 CM, CX. C/ 250	Envelope branco tipo saco com dimensões de 31 x 41 cm, 90 gramas. Caixa com 250 envelopes.	CX	40	
7	ENVELOPE PARDO 18 X 24 CM, CX. C/ 250	Envelope kraft (pardo), tipo saco com dimensões de 185 x 248 mm, 80 gramas. Caixa com 250 envelopes.	CX	40	
8	ENVELOPE PARDO 25 X 35 CM, CAIXA C/ 250	Envelope kraft (pardo), tipo saco com dimensões de 250 x 353 mm, 80 gramas. Caixa com 250 envelopes.	CX	100	
9	ENVELOPE PARDO 31 X 41 CM, CAIXA C/ 250	Envelope kraft (pardo), tipo saco com dimensões de 310 x 410 mm, 80 gramas. Caixa com 250 envelopes.	CX	30	
10	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 160 X 230 MM	Envelope saco kraft natural, 160 x 230 mm (ou aproximado), caixa com 250 envelopes.	CX	30	
11	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 MM	Envelope saco kraft natural, 240 x 340 mm (ou aproximado), caixa com 250 envelopes.	CX	30	
12	ENVELOPE SACO BRANCO 162 X 229 MM	Envelope saco off set branco, 160 x 230 mm (ou aproximado), caixa com 250 envelopes.	CX	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



13	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340 MM	Envelope saco off set branco, 240 x 340 mm (ou aproximado), caixa com 250 envelopes.	CX	10	
14	ENVELOPE SACO BRANCO 250 X 353 MM	Envelope saco off set branco, 250 x 353 mm (ou aproximado), caixa com 250 envelopes.	CX	10	

LOTE 8 – ADESIVOS PARA IMPRESSÃO E MATERIAIS DE PLASTIFICAÇÃO

1	ETIQUETA ADESIVA	Etiqueta adesiva, para uso em impressoras InkJet ou Laser folhas no tamanho A4 (210 mm x 297 mm) Embalagem com 10 folhas de etiquetas brancas, com disponibilidade de: 06, 10, 12, 14 ou 20 etiquetas por folha.	PCT	35	
2	PAPEL CONTACT 25 M	Papel contact cristal em rolo, com comprimento de 25 metros por unidade. Deve ser transparente, com boa aderência a superfícies lisas, de fácil aplicação e remoção sem deixar resíduos, e resistente a enrugamentos ou bolhas durante o uso. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	RL	75	
3	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	Plástico para plastificação A4, espessura de 0,03mm (80mic) ou 0,05mm (125 micras) com 100 unidades. Tamanho: A4 (220x307mm); Cantos: Arredondados; Acabamento: Brilho; Cor: Transparente; Embalagem: 100 folhas Duplas; Composição: Poliéster e Polietileno de alta qualidade.	PCT	40	

LOTE 9 – ISOPOR E EVA (ARTESANATO BASE)

1	BOLA DE ISOPOR 30 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 30 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
2	BOLA DE ISOPOR 40 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 40 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
3	BOLA DE ISOPOR 50 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 50 mm, admitida tolerância	UN	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		dimensional compatível com o processo de fabricação.			
4	BOLA DE ISOPOR 60 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 60 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
5	BOLA DE ISOPOR 70 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 70 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	100	
6	BOLA DE ISOPOR 75 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 75 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
7	BOLA DE ISOPOR 80 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 80 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
8	BOLA DE ISOPOR 90 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 90 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
9	BOLA DE ISOPOR 100 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 100 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
10	BOLA DE ISOPOR 125 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 125 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
11	BOLA DE ISOPOR 150 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 150 mm, admitida tolerância	UN	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		dimensional compatível com o processo de fabricação.			
12	BOLA DE ISOPOR 175 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 175 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
13	BOLA DE ISOPOR 200 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 200 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
14	BOLA DE ISOPOR 250 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 250 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
15	BOLA DE ISOPOR 300 MM	Bola fabricada em poliestireno expandido (isopor), de formato esférico uniforme, indicada para uso escolar, artesanal, decorativo e pedagógico. Diâmetro de 300 mm, admitida tolerância dimensional compatível com o processo de fabricação.	UN	70	
16	EVA CORES FORTES 60 X 40 MM	EVA em cores fortes. Dimensões: 600 x 400 x 02 mm contendo 20 unidades, atóxico, lavável.	PCT	100	
17	FOLHA DE EVA, ATOALHADO, PCT C/ 10 UNIDADES, 60 X 40 CM	EVA atalhado, cores sortidas, atóxico. Dimensões 40 x 60 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	80	
18	FOLHA DE EVA, C/ GLITER, PCT C/ 10 UNIDADES, 60 X 40 CM	EVA com gliter, cores sortidas, atóxico. Dimensões 40 x 60 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	130	
19	FOLHA DE EVA, ESTAMPADO, PCT C/ 10 UNIDADES, 60 X 40 CM	EVA estampado, cores sortidas, atóxico. Dimensões 40 x 60 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	70	
20	FOLHA DE EVA, CORES VARIADAS,	EVA embalagem com 10 unidades atóxico. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	PCT	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	PCT C/ 10 UNIDADES, 60 X 40 CM				
21	EVA COM GLITER 40 X 60 MM	EVA com gliter 1,5 mm 40 x 60 cm diversas cores.	UN	1000	
22	ISOPOR 10 MM	Placa de isopor com espessura de 10 mm e dimensões de 100 x 50 cm por unidade. Deve ser confeccionada em material leve, rígido e resistente a deformações, adequada para cortes, colagens e trabalhos manuais ou de exposição. A superfície deve ser uniforme, sem furos, rachaduras ou imperfeições, garantindo boa aderência de tintas, colas e outros materiais compatíveis. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	150	
23	ISOPOR 15MM	Placa de isopor com espessura de 15 mm e dimensões de 100 x 50 cm por unidade. Deve ser confeccionada em material leve, rígido e resistente a deformações, adequada para cortes, colagens e trabalhos manuais ou de exposição. A superfície deve ser uniforme, sem furos, rachaduras ou imperfeições, garantindo boa aderência de tintas, colas e outros materiais compatíveis. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	70	
24	ISOPOR 20 MM	Placa de isopor com espessura de 20 mm e dimensões de 100 x 50 cm por unidade. Deve ser confeccionada em material leve, rígido e resistente a deformações, adequada para cortes, colagens e trabalhos manuais ou de exposição. A superfície deve ser uniforme, sem furos, rachaduras ou imperfeições, garantindo boa aderência de tintas, colas e outros materiais compatíveis. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	70	
25	ISOPOR 25 MM	Placa de isopor com espessura de 25 mm e dimensões de 100 x 50 cm por unidade. Deve ser confeccionada em material leve, rígido e resistente a deformações, adequada para cortes, colagens e trabalhos manuais ou de exposição. A superfície deve ser uniforme, sem furos, rachaduras ou	UN	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		imperfeições, garantindo boa aderência de tintas, colas e outros materiais compatíveis. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.			
26	ISOPOR 40 MM	Placa de isopor com espessura de 40 mm e dimensões de 100 x 50 cm por unidade. Deve ser confeccionada em material leve, rígido e resistente a deformações, adequada para cortes, colagens e trabalhos manuais ou de exposição. A superfície deve ser uniforme, sem furos, rachaduras ou imperfeições, garantindo boa aderência de tintas, colas e outros materiais compatíveis. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	70	
27	ISOPOR 50 MM	Placa de isopor com espessura de 50 mm e dimensões de 100 x 50 cm por unidade. Deve ser confeccionada em material leve, rígido e resistente a deformações, adequada para cortes, colagens e trabalhos manuais ou de exposição. A superfície deve ser uniforme, sem furos, rachaduras ou imperfeições, garantindo boa aderência de tintas, colas e outros materiais compatíveis. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	70	
28	ISOPOR 10 MM, PCT C/25 UNIDADES	Placa de isopor com espessura de 10 mm e dimensões de 100 x 50 cm por unidade. Deve ser confeccionada em material leve, rígido e resistente a deformações, adequada para cortes, colagens e trabalhos manuais ou de exposição. A superfície deve ser uniforme, sem furos, rachaduras ou imperfeições, garantindo boa aderência de tintas, colas e outros materiais compatíveis. O produto deve ser fornecido em embalagem contendo 25 (vinte e cinco) folhas, protegidas para transporte e armazenamento, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	PCT	30	
29	ISOPOR 20 MM, PCT C/ 25 UNIDADES	Placa de isopor com espessura de 20 mm e dimensões de 100 x 50 cm por unidade. Deve ser confeccionada em material leve, rígido e resistente a deformações, adequada para cortes, colagens e trabalhos manuais ou de exposição. A superfície	PCT	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		deve ser uniforme, sem furos, rachaduras ou imperfeições, garantindo boa aderência de tintas, colas e outros materiais compatíveis. O produto deve ser fornecido em embalagem contendo 25 (vinte e cinco) folhas, protegidas para transporte e armazenamento, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.			
LOTE 10 – MATERIAIS DE ESCRITA E MARCAÇÃO					
1	BORRACHA BRANCA Nº 18	Borracha branca macia atóxica nº 18 com capa protetora plastificada. Caixa com 18 unidades.	CX	20	
2	BORRACHA BRANCA, MACIA Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES	Borracha branca macia atóxica nº 40, em borracha natural, para apagar grafite e similares. Caixa com 40 unidades.	CX	30	
3	BORRACHA BRANCA, MACIA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	Borracha branca macia atóxica nº 60. Caixa com 60 unidades.	CX	35	
4	BORRACHA PONTEIRA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 100	Borracha ponteira para lápis, caixa com 100 unidades, material de boa qualidade.	CX	20	
5	LÁPIS BORRACHA EM MADEIRA, GRAFITE	Lápis borracha em madeira grafite, carga inertes e material cerâmico, dimensão aproximada do produto 200 x 50 x 15 mm peso do produto 0,067 kg caixa com 12 unidades.	CX	15	
6	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA C/ 144 UNIDADES	Lápis preto em formato redondo ou sextavado, atóxico, nº 02, produzido com madeira de reflorestamento. Caixa com 144 lápis.	CX	70	
7	CANETA ESFEROGRÁFICA BP-S GRIF CAIXA C/ 12	Caneta esferográfica BP-S grip, 1.0 mm. Caixa com 12 unidades.	CX	25	
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA, KIT COM 04 CANETAS	Caneta esferográfica de tinta colorida, indicada para escrita em papel em ambiente escolar, administrativo e institucional. Kit contendo 04 cores distintas Cores usuais: azul, preta, vermelha e verde, ou equivalentes, conforme disponibilidade.	KIT	20	
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PTA. FINA 0.7 MM CAIXA C/ 50	Caneta esferográfica 0.7 mm azul - f. Nacional. Com ponta de aço e proteção de metal, corpo transparente azulado. Tinta a base de óleo caixa com 50 unidades.	CX	70	
10	CANETA ESFEROGRÁFICA	Caneta esferográfica 0.7 mm preta - f. Nacional. Com ponta de aço e proteção de metal, corpo	CX	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	CA PRETA PTA. FINA 0.7 MM CAIXA C/ 50	transparente azulado. Tinta a base de óleo caixa com 50 unidades.			
11	CANETA ESFEROGRÁFI CA VERMELHA PTA. FINA 0.7 MM CAIXA C/ 50	Caneta esferográfica 0.7 mm vermelha - f. Nacional. Com ponta de aço e proteção de metal, corpo transparente azulado. Tinta a base de óleo caixa com 50 unidades.	CX	30	
12	CANETA FIXA COM CORRENTE POLIDA	Caneta esferográfica destinada a uso fixo em balcões, mesas de atendimento, recepções e ambientes administrativos, acompanhada de corrente metálica polida para fixação e prevenção de extravio.	UN	10	
13	CANETA HIDROGRÁFIC A, EMBALAGEM COM 12 CORES	Caneta hidrográfica com ponta de 2,0 mm, fornecida em embalagem contendo 12 (doze) unidades. Deve apresentar tinta de secagem rápida, não tóxica, com traço uniforme e resistente a borrões, adequada para escrita e desenho em papel comum. A ponta deve ser firme, mantendo a espessura do traço durante o uso, e o corpo da caneta deve ser resistente e ergonômico. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	PCT	60	
14	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENT E, PONTA CHANFRADA	Caneta marca texto fluorescente na cor amarela, ponta chanfrada com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço fino de 1,00 mm e traço largo de 4,5 mm, ponta polietileno, corpo, tampa e fundo em polietileno. Caixa com 12 unidades. Cores Variadas.	CX	25	
15	MARCADOR DE TEXTO, CAIXA C/ 12	Caneta salientadora (marca texto) fluorescente nas cores variadas, embalagem com 12 unidades.	CX	40	
16	CANETINHA HIDROCOR GIGANTE 12 CORES	Caneta hidrográfica gigante com 12 (doze) cores diferentes, fornecida em embalagem contendo 12 (doze) unidades. Deve apresentar tinta atóxica, de secagem rápida, com traço uniforme e resistente a borrões, adequada para atividades escolares e artísticas. O corpo da caneta deve ser ergonômico, resistente e compatível com o uso infantil. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



17	CANETA PRETA MARCADOR PARA CD/DVD 2.0MM	Marcador permanente para CD/DVD. Ponta fina em poliéster e tinta à base de álcool de secagem rápida. Disponibilidade para as cores: azul, vermelha ou preta.	UN	30	
18	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 4,5 MM	Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável, de feltro. Espessura da escrita de 4,5 mm. A marca do produto deverá estar gravada no corpo. Uso em papel, cartolina e papelão. Cores: vermelha, azul e preta. Pincel atômico 1100 p, escrita grossa, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CX	30	
19	PINCEL ATÔMICO 4,0 MM, 06 UNIDADES	Pincel atômico com ponta grossa 4,0 mm, redonda. Embalagem com 06 unidades. Cores (preto, azul, vermelho, amarelo, marrom e verde).	EMB	50	
20	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18 ML	Corretivo à base de água, atóxico, inodoro, não resseca indicado para uso infantil, frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades.	CX	20	
21	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATÔMICO (REABASTECE DOR)	Reabastecedor para pincel atômico, com 40 ml, nas cores: vermelha, preta e azul. Tinta permanente à base de álcool. Caixa com 03 unidades.	CX	30	

LOTE 11 – PINCEIS E INSUMOS PARA QUADRO BRANCO

1	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBM-7, AZUL RECARREGÁVEL CX. C/ 12	Pincel marcador para escrita em quadro branco, indicado para uso escolar, administrativo e institucional, com tinta apagável a seco. Escrita macia, contínua e legível. Tinta à base de álcool ou equivalente, apagável a seco, sem deixar resíduos no quadro. Cor azul intensa e uniforme. Ponta resistente (redonda ou chanfrada), que mantenha o traço durante o uso. Corpo em material plástico resistente. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Sistema recarregável, compatível com recarga do mesmo tipo de tinta.	CX	40	
2	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBM-7, PRETO RECARREGÁVEL CX. C/ 12	Pincel marcador para escrita em quadro branco, indicado para uso escolar, administrativo e institucional, com tinta apagável a seco. Escrita macia, contínua e legível. Tinta à base de álcool ou equivalente, apagável a seco, sem deixar resíduos no quadro. Cor preta intensa e uniforme. Ponta resistente (redonda ou chanfrada), que mantenha o traço durante o uso. Corpo em material plástico resistente. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento.	CX	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		Sistema recarregável, compatível com recarga do mesmo tipo de tinta.			
3	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBM-7, VERMELHO RECARREGÁV EL CX. C/ 12	Pincel marcador para escrita em quadro branco, indicado para uso escolar, administrativo e institucional, com tinta apagável a seco. Escrita macia, contínua e legível. Tinta à base de álcool ou equivalente, apagável a seco, sem deixar resíduos no quadro. Cor vermelha intensa e uniforme. Ponta resistente (redonda ou chanfrada), que mantenha o traço durante o uso. Corpo em material plástico resistente. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Sistema recarregável, compatível com recarga do mesmo tipo de tinta.	CX	40	
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Pincel pra quadro branco, quatro cores. Escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira. Ideal para flip chart. Ponta chanfrada: permite traços grossos e finos. Cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	UN	200	
5	APAGADOR DE QUADRO NEGRO	Apagador de quadro negro confeccionado em madeira, com base firme e revestimento em feltro ou material similar, adequado para limpeza eficiente de quadros negros ou brancos de giz. Deve possuir depósito integrado para armazenamento de giz, garantindo organização e facilidade de uso. O produto deve apresentar acabamento uniforme, sem farpas ou imperfeições, ser resistente ao uso contínuo, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	30	
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, feltro tratado, plástico ABS, anatômico, com suporte para 02 canetas de quadro branco. Com disponibilidade de cores.	UN	70	
7	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR	Indicado para remoção (limpeza) de tintas para escrita em geral marcador (pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta, em superfícies porosas ou pouco porosas, móveis de aço, etc. O limpador é indicado também para remoção de cola de fita adesiva aderida ao quadro branco e demais superfícies!	Litro	15	
LOTE 12 – MATERIAIS PEDAGÓGICOS BÁSICOS					
1	GIZ BRANCO, CAIXA COM 50	Giz branco antialérgico, caixa com 50 embalagens, contendo 64 palitos por embalagem, totalizando	CX	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	EMBALAGENS DE 64 PALITOS	3.200 palitos por caixa. Composição: sulfato de cálcio hemidratado, sulfato de magnésio, argila e óxido de ferro. Não tóxico.			
2	GIZ BRANCO, CAIXA COM 64 PALITOS	Giz branco antialérgico, caixa contendo 64 palitos. Composição: sulfato de cálcio hemidratado, sulfato de magnésio, argila e óxido de ferro. Não tóxico.	CX	40	
3	GIZ COLORIDO, CAIXA COM 50 EMBALAGENS DE 64 PALITOS	Giz colorido antialérgico, caixa com 50 embalagens, contendo 64 palitos por embalagem, totalizando 3.200 palitos por caixa. Composição: sulfato de cálcio hemidratado, sulfato de magnésio, argila e óxido de ferro. Não tóxico.	CX	10	
4	GIZ COLORIDO, CAIXA COM 64 PALITOS	Giz colorido antialérgico, caixa contendo 64 palitos. Composição: sulfato de cálcio hemidratado, sulfato de magnésio, argila e óxido de ferro. Não tóxico.	CX	15	
5	GIZÃO DE CERA GROSSO	Giz de cera – gizão de cera. Estojo com 12 cores, formato jumbo. Ideal para mãozinhas pequenas. Cores vivas. Fórmula resistente à queda. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e lote do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	30	
6	GIZ DE CERA, NAO TOXICO, CORES VARIADAS	Giz de cera antialérgico com dimensões de 13,1 cm de altura x 1,2 cm de diâmetro. Embalagem com 12 cores.	CX	250	
7	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	Régua acrílica transparente com 30 cm de comprimento. Deve ser confeccionada em acrílico resistente, com marcações precisas e visíveis, permitindo medições confiáveis em desenhos, trabalhos escolares e técnicos. A borda deve ser reta e uniforme, garantindo cortes e traçados precisos. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	700	
8	APONTADOR DE LAPIS	Apontador de lápis com depósito, tamanho 2,5 cm de altura x 2,5 cm de comprimento x 1,7 cm de largura.	UN	200	
9	ESTOJO ESCOLAR EM LONA	Estojo para lápis, em lona reforçada, com 02 repartições, com zíper nas bordas.	UN	70	
LOTE 13 – CORTE E PERFURAÇÃO LEVE					
1	TESOURA ESCOLAR	Tesoura escolar 11 cm, cabo preto em resina termoplástica, aço e bucha metálica.	UN	200	
2	TESOURA INOX,	Tesoura escolar sem ponta, cabo plástico, caixa com 12 unidades.	CX	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLASTICO				
3	TESOURA PONTA RETA	Tesoura com ponta, lâmina reta, tamanho grande, com lâmina de 10 cm de comprimento.	UN	85	
4	TESOURA MULTIUSO	Tesoura de uso geral, tipo doméstica, com ponta, cabo plástico ou emborrachado, lâmina reta em aço inox, aproximadamente 25 cm de comprimento.	UN	60	
5	TESOURA DE PICOTAR	Tesoura de uso geral, tipo doméstica, confeccionada com lâminas retas em aço inoxidável, resistentes à corrosão e ao desgaste, com ponta convencional, adequada para cortes diversos em materiais leves e de uso cotidiano. Cabo anatômico em material plástico resistente ou revestido emborrachado, proporcionando conforto e segurança durante o manuseio. Comprimento aproximado de 25 cm, admitindo-se variação compatível com o padrão comercial do produto. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso contínuo em atividades gerais.	UN	20	
6	ESTILETE ESTREITO	Estilete estreito para uso geral, confeccionado com corpo em plástico rígido resistente, proporcionando firmeza e segurança durante o manuseio. Dotado de lâmina em aço inoxidável com largura aproximada de 9 mm, afiada e resistente ao desgaste, adequada para cortes precisos em materiais diversos. Possui sistema de avanço e recolhimento da lâmina, garantindo praticidade e segurança no uso. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para atividades rotineiras de escritório, almoxarifado e serviços gerais.	UN	60	
7	ESTILETE, DE METAL, LARGO	Estilete largo para uso geral, confeccionado com corpo em plástico rígido resistente, oferecendo firmeza, durabilidade e segurança durante o manuseio. Equipado com lâmina em aço inoxidável com largura aproximada de 18 mm, afiada e resistente ao desgaste, indicada para cortes em materiais diversos. Possui mecanismo de avanço e recolhimento da lâmina, proporcionando praticidade e maior segurança ao usuário. Produto novo, de boa qualidade e adequado para utilização em atividades de escritório, almoxarifado, manutenção e serviços gerais.	UN	60	
8	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL, MÍNIMO 10 FOLHAS	Guilhotina chapa aço mínimo de 08 a 10 folhas. Características do produto: - extensão de corte: 300 mm: - largura: 390 mm: - comprimento: 270 mm: - peso: 3,30 kg.	UN	05	



LOTE 14 – ITENS DE ESCRITÓRIO LEVE

1	SQUEEZE 500 ML	Marcador à base de água, atóxico e sem solventes. Pode ser usado em vários tipos de superfícies, como papéis, telas, paredes, madeiras, vidros, plásticos, borrachas, cerâmicas, porcelanas, metais, entre outros.	UN	70	
2	PRANCHETA ACRILICA OFICIO	Prancheta confeccionada em acrílico resistente, adequada para apoio e fixação de documentos durante anotações, preenchimentos e atividades administrativas em geral. Possuir prendedor metálico de alta resistência, garantindo firmeza na fixação das folhas e facilidade no manuseio. Compatível com papéis em tamanho ofício, admitindo-se pequenas variações compatíveis com o padrão comercial do produto. Produto novo, de boa qualidade, durável e apropriado para uso contínuo em ambientes administrativos, escolares e organizacionais.	UN	30	
3	PRANCHETA	Prancheta em MDF com prendedor metálico. Prancha com espaço livre que permita afixar uma folha de papel A4 com medida livre de aproximadamente 32 cm de altura x 22 cm de largura.	UN	40	
4	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	Suporte para fita adesiva transparente tipo “durex”, compatível com fitas medindo aproximadamente 12 mm de largura por 40 m de comprimento. Confeccionado em material resistente, proporcionando estabilidade e praticidade durante o uso. Possuir base adequada para apoio em superfície plana e sistema de corte com lâmina metálica serrilhada, permitindo o destaque fácil e seguro da fita. Produto novo, de boa qualidade, durável e apropriado para utilização em atividades administrativas, escolares e de escritório.	UN	30	
5	MOLHA DEDO	Molha dedo, creme ligeiramente perfumado com tampa dificulta a probabilidade de fungos e bactérias, indicado ao manuseio de papéis, não tóxico, não mancha, econômico e não contém glicerina.	UN	30	
6	BLOCO LEMBRETE 85 X 85 MM	Bloco de cubo tipo lembrete, medindo 85 x 85 mm, em papel colorido com gramatura de 50 g/m ² , contendo aproximadamente 700 (setecentas) folhas por bloco. O papel deve possuir adesividade funcional, não podendo estar ressecada, garantindo fixação adequada em superfícies lisas e removíveis sem deixar resíduos. Produto adequado para anotações rápidas, com acabamento uniforme em todas as folhas.	UN	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		Deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.			
7	BLOCO LEMBRETE CAIXA	Bloco de cubo tipo lembrete, medindo 85 x 85 mm, em papel colorido com gramatura de 50 g/m². Cada unidade deve conter aproximadamente 700 (setecentas) folhas, com adesividade funcional, não podendo estar ressecada, garantindo fixação adequada em superfícies lisas e removível sem deixar resíduos. Produto adequado para anotações rápidas, com acabamento uniforme em todas as folhas. Deve ser fornecido em caixa contendo 10 (dez) unidades, em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	CX	100	

LOTE 15 – MATERIAIS DE CARIMBO

1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	Almofada para carimbo em tecido nº 03, entintada em cor azul, estojo em plástico rígido nas dimensões 95 x 125 mm, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	30	
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada para carimbo formulada com adesivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador tecido que proporciona melhor absorção nº 04.	UN	20	
3	TINTA PARA CARIMBO	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	UN	60	

LOTE 16 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE GRAMPEAÇÃO

1	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	Grampeador alicate, com corpo metálico, apoio emborrachado, trilho fixo, duas posições de fixação, capacidade para grampear até 25 folhas e que utilize grampos nº 26 de 06 mm a 10 mm.	UN	40	
2	GRAMPEADOR GRANDE 230 X 52 X 101 MM	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em polietileno. Dimensões: 230 x 52 x 101 mm. Cobertura da parte superior em zinco e borracha termoplástica. Base de fechamento de grampo com uma posição (grampo fechado).	UN	15	
3	GRAMPEADOR GRANDE 301 X 84 X 236 MM	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 301 x 84 x 23,6 mm. Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/8 a 23/23.	UN	25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



4	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, GRAMPOS Nº 106	Grampeador de pressão com trava de segurança para evitar disparos acidentais e que utilize grampos nº 106 de 04 mm a 10 mm.	UN	10	
5	GRAMPEADOR 26/6, 25 FOLHAS	Grampeador grande metálico 26/6. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 63 x 40 x 54 mm. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m².	UN	65	
6	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL, 200 FOLHAS	Grampeador manual metálico profissional, com apoio emborrachado ajuste de profundidade para grampos: 23/6+F560:F561, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23. Com capacidade para grampear até 200 folhas.	UN	15	
7	GRAMPEADOR DE MESA	Grampeador manual metálico profissional, com apoio emborrachado, possuindo ajuste de profundidade para grampos nº 23 de 06 mm a 23 mm. Com capacidade para grampear até 200 folhas.	UN	15	
8	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Extrator de grampos galvanizado, tipo espátula, adequado para remoção de grampos de papéis e documentos de forma segura, sem danificar o material. Fabricado em aço galvanizado resistente à corrosão, com design ergonômico que garante firmeza e conforto durante o uso. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	100	
9	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	Extrator de grampos, modelo "Piranha", adequado para remoção de grampos de papéis, de forma rápida e segura. Fabricado em material resistente, com ponta afiada para extração eficiente sem danificar os documentos, e cabo ergonômico que proporciona firmeza e conforto durante o uso. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	UN	60	
LOTE 17 – ENCADERNAÇÃO E PERFURAÇÃO					
1	PERFURADOR DE PAPEL, 100 FOLHAS	Perfurador de papel, 02 furos universais, grande de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UN	30	
2	PERFURADOR DE PAPEL P/ 30 FOLHAS	Perfurador de papel, 02 furos universais, grande de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base	UN	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.			
3	PERFURADOR A PARA ENCADERNAÇ ÃO	Perfuradora manual para encadernação manual com espiral. Permitindo perfurações de 20 a 25 folhas por vez. Com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral, com gaveta especial para o depósito de resíduos. Extensão da perfuração: 360 mm; quantidade de punções: 60; tamanho de mesa: 397 x 358 mm; peso da máquina: aproximadamente 16 kg.	UN	05	
4	PERFURADOR A ENCADERNAÇ ÃO 15 FOLHAS	Perfuradora para encadernação até 15 folhas para espiral simples. Especificações: perfuração: redonda; extensão de perfuração: 330 mm; tamanho da mesa: 350 x 320 mm; capacidade de perfuração: 15 folhas; peso da máquina: aproximadamente 10 kg. 54 furos - papel ofício 02; 50 furos - papel A4, 35 furos - carta. Garantia: 6 meses.	UN	05	
LOTE 18 – FIXAÇÃO LEVE METÁLICA					
1	ALFINETE PARA MAPA	Alfinete para mapa, em aço niquelado com cabeça em poliestireno, caixa com 50 unidades, com disponibilidade para todo tipo de cor.	CX	10	
2	CLIPS 2/0 CX. C/ 500 GR	Clips galvanizados tamanho 2/0, fornecidos em caixa com aproximadamente 500 g. Fabricados em aço galvanizado, resistentes à corrosão, adequados para unir folhas de papel de forma segura sem rasgar ou danificar os documentos. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	CX	15	
3	CLIPS 3/0 CX. C/ 500 GR	Clips galvanizados tamanho 3/0, fornecidos em caixa com aproximadamente 500 g. Fabricados em aço galvanizado, resistentes à corrosão, adequados para unir folhas de papel de forma segura sem rasgar ou danificar os documentos. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	CX	70	
4	CLIPS 4/0 CX. C/ 500 GR	Clips galvanizados tamanho 4/0, fornecidos em caixa com aproximadamente 500 g. Fabricados em aço galvanizado, resistentes à corrosão, adequados para unir folhas de papel de forma segura sem rasgar ou danificar os documentos. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender	CX	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.			
5	CLIPS 6/0 CX. C/ 500 GR	Clips galvanizados tamanho 6/0, fornecidos em caixa com aproximadamente 500 g. Fabricados em aço galvanizado, resistentes à corrosão, adequados para unir folhas de papel de forma segura sem rasgar ou danificar os documentos. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	CX	70	
6	CLIPS 8/0 CX. C/ 500 GR	Clips galvanizados tamanho 8/0, fornecidos em caixa com aproximadamente 500 g. Fabricados em aço galvanizado, resistentes à corrosão, adequados para unir folhas de papel de forma segura sem rasgar ou danificar os documentos. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	CX	40	
7	COLCHETES DE AÇO	Colchete metálico confeccionado em aço resistente, indicado para fixação e organização de documentos e papéis em geral. Modelo nº 09, com hastes firmes e flexíveis que proporcionam adequada fixação sem comprometer o manuseio dos documentos. Produto acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 72 unidades, admitindo-se variação compatível com o padrão comercial. Produto novo, de boa qualidade, resistente à oxidação e apropriado para uso administrativo, escolar e de escritório.	CX	20	
8	PERCEVEJO LATONADO	Percevejo latonado com 01 centímetro de comprimento, fabricado com arame e chapa de aço tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	CX	15	
9	CHAVEIRO COM ETIQUETA, 60 UNIDADES	Chaveiro com etiqueta para identificação, acondicionado em embalagem contendo 60 unidades. Confeccionado em plástico resistente, com etiqueta interna substituível protegida por visor transparente, permitindo fácil visualização das informações. Possui argola metálica resistente para fixação segura das chaves. Deve apresentar boa durabilidade, resistência ao uso contínuo, facilidade de manuseio e identificação, sendo fornecido novo, sem defeitos e em perfeitas condições de uso, em embalagem íntegra contendo a quantidade especificada.	PCT	05	

LOTE 19 – GRAMPOS DE GRAMPEADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



1	GRAMPO GALVANIZAD O 23/8	Grampo galvanizado tamanho 23/8, fornecido em caixa com aproximadamente 5.000 (cinco mil) unidades. Fabricados em aço galvanizado, resistentes à corrosão, adequados para fixação de folhas de papel em grampeadores compatíveis, garantindo união segura sem danificar os documentos. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	CX	50	
2	GRAMPO GALVANIZAD O 26/6	Grampo galvanizado tamanho 26/6, fornecido em caixa com aproximadamente 5.000 (cinco mil) unidades. Fabricados em aço galvanizado, resistentes à corrosão, adequados para fixação de folhas de papel em grampeadores compatíveis, garantindo união segura sem danificar os documentos. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	CX	100	
3	GRAMPO COBREADO 23/6	Grampo para grampeador, modelo 23/6, confeccionado em arame metálico resistente com acabamento cobreado, proporcionando maior durabilidade e resistência à oxidação. Indicado para fixação de documentos em atividades administrativas, escolares e de escritório. Compatível com grampeadores que utilizem grampos no padrão 23/6. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso contínuo.	CX	40	
4	GRAMPO GALVANIZAD O 23/6	Grampo para grampeador, modelo 23/6, confeccionado em arame metálico resistente com acabamento galvanizado, proporcionando maior proteção contra oxidação e durabilidade no uso contínuo. Indicado para fixação de documentos em atividades administrativas, escolares e de escritório. Compatível com grampeadores que utilizem grampos no padrão 23/6. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso frequente.	CX	40	
5	GRAMPO COBREADO 26/6	Grampo para grampeador, modelo 26/6, confeccionado em arame metálico resistente com acabamento cobreado, proporcionando maior durabilidade e resistência à oxidação. Indicado	CX	65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		para grampeamento e fixação de documentos em atividades administrativas, escolares e de escritório. Compatível com grampeadores que utilizem grampos no padrão 26/6. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso contínuo.			
6	GRAMPO 106/4	Grampo para grampeador de pressão, modelo 106/4, confeccionado em arame metálico resistente com acabamento prateado, proporcionando maior resistência à oxidação e durabilidade no uso contínuo. Indicado para fixação de documentos, formulários e materiais diversos em grampeadores de pressão compatíveis com o padrão 106/4. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso administrativo, escolar e em serviços gerais.	CX	40	
7	GRAMPO 106/6, CAIXA C/ 5000	Grampo para grampeador de pressão, modelo 106/6, confeccionado em arame metálico resistente com acabamento prateado, conferindo maior proteção contra oxidação e durabilidade no uso contínuo. Indicado para fixação de documentos, formulários e materiais diversos em grampeadores de pressão compatíveis com o padrão 106/6. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso em atividades administrativas, escolares e serviços gerais.	CX	30	
8	GRAMPO 106/8	Grampo para grampeador de pressão, modelo 106/8, confeccionado em arame metálico resistente com acabamento prateado, proporcionando maior proteção contra oxidação e garantindo durabilidade no uso contínuo. Indicado para fixação de documentos, formulários e materiais diversos em grampeadores de pressão compatíveis com o padrão 106/8. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso em atividades administrativas, escolares e serviços gerais.	CX	20	
9	GRAMPO PARA PASTAS; TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA)	Grampo para pasta tipo trilho estendido, também conhecido como "Romeu e Julieta", confeccionado em material metálico resistente, destinado à fixação e organização de documentos em pastas e processos administrativos. Modelo com	CX	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	80MM; CX 50 UND	capacidade para aproximadamente 600 folhas, conforme gramatura padrão de papel ofício. Indicado para arquivamento seguro e eficiente de grandes volumes documentais, permitindo fácil inserção e remoção de folhas. Acondicionado em caixa contendo aproximadamente 50 unidades. Produto novo, de boa qualidade, resistente e apropriado para uso contínuo em ambientes administrativos e de arquivamento.			
10	GRAMPO PARA PASTA	Grampo para pasta tipo trilho estendido, tipo "Romeu e Julieta", confeccionado em material metálico resistente, destinado à fixação e organização de documentos em pastas e processos administrativos. Indicado para arquivamento de grandes volumes documentais, com capacidade aproximada para até 600 folhas, conforme padrão de gramatura usual de papel ofício. Permite a adequada compressão e fixação das folhas, garantindo segurança e organização do conteúdo. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 50 unidades. Produto novo, de boa qualidade, resistente e apropriado para uso contínuo em rotinas administrativas e de arquivo.	PCT	30	

LOTE 20 – ARQUIVO E PASTAS BÁSICAS

1	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA	Pasta aba elástico confeccionada em material 100% reciclável, resistente e apropriado para uso contínuo na organização e transporte de documentos. Dotada de abas internas e fechamento por elástico, proporcionando maior segurança na guarda do conteúdo e evitando a perda de documentos. Indicada para arquivamento de papéis em geral, em formato ofício. Dimensões aproximadas de 235 mm x 350 mm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de boa qualidade, durável e adequado para uso administrativo, escolar e corporativo.	UN	1000	
2	PASTA ABA ELÁSTICO A4	Pasta aba elástico tamanho A4, polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cores variadas, fechamento com elástico. Espessura: 0,35 mm. Dimensões: 310 x 220 mm.	UN	150	
3	PASTA CANALETA	Pasta canaleta transparente, com dimensões aproximadas de 31 x 22,3 cm, adequada para acondicionamento de documentos no formato A4. Confeccionada em material plástico resistente, possui canaleta lateral que permite a fixação segura das folhas sem necessidade de perfuração. Deve apresentar boa transparência para	UN	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		visualização do conteúdo, resistência ao manuseio e durabilidade, não deformando ou rasgando com facilidade, sendo fornecida nova, sem defeitos ou imperfeições, em perfeitas condições de uso.			
4	PASTA EM PAPEL CARTÃO	Pasta em papel cartão duplex plastificado com gramatura de 250 g/m ² , com abas e elástico. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	UN	1000	
LOTE 21 – PASTAS ESTRUTURADAS (AZ E CATÁLOGO)					
1	PASTA AZ LOMBO LARGO	Pasta AZ ofício lombo largo, laminado de pvc, diversas cores, com forração em papel branco, plastificado, com porta etiqueta. Dimensões: 35 x 28 x 08 cm (lombada).	UN	200	
2	PASTA AZ LOMBO MÉDIO	Pasta AZ ofício lombo médio, laminado de pvc, diversas cores, com forração em papel branco, plastificado, com porta etiqueta.	UN	90	
3	PASTA CATALOGO 100 PLASTICOS	Pasta catálogo com plástico, contendo 100 páginas (sacos plásticos), destinada ao armazenamento e organização de documentos no formato A4. Confeccionada em material resistente, com capa firme e durável, possui envelopes plásticos transparentes que permitem fácil visualização dos documentos, protegendo contra sujeira, umidade e manuseio frequente. Deve apresentar boa qualidade de acabamento, com fixação segura das páginas, não rasgar ou deformar facilmente, sendo fornecida nova, sem defeitos ou imperfeições, em perfeitas condições de uso.	UN	70	
4	PASTA CATALOGO 50 PLASTICOS	Pasta catálogo com plástico, contendo 50 páginas (sacos plásticos), destinada ao armazenamento e organização de documentos no formato A4. Confeccionada em material resistente, com capa firme e durável, possui envelopes plásticos transparentes que permitem fácil visualização dos documentos, protegendo contra sujeira, umidade e manuseio frequente. Deve apresentar boa qualidade de acabamento, com fixação segura das páginas, não rasgar ou deformar facilmente, sendo fornecida nova, sem defeitos ou imperfeições, em perfeitas condições de uso.	UN	30	
LOTE 22 – PASTAS ESPECIAIS					
1	PASTA CLASSIFICADORA	Pasta classificadora, pacote com 10 unidades, azul, capa em papel cartão 480 g/m ² , com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 345 x 235 cm.	PCT	70	
2	PASTA GRAMPO TRILHO	Pasta com presilha plástica simples, tipo romeu e julieta, 100% plástica, na cor transparente, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Espessura 0,35 mm. Dimensões do produto	CX	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		acabado 245 mm largura x 340 mm altura. Peso da pasta 0,058 kg caixa com 50 peças.			
3	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação dos visores nas 12 divisórias, possuindo fechamento com elástico que garanta a flexibilidade do manuseio e evite extravios nos documentos, medidas aproximadas: 23,5 x 33 x 35 cm (A x L x P), composição: polipropileno, formato A4.	UN	40	
4	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	Pasta sanfonada, tamanho médio, com 31 divisões, fechamento com elástico. Dimensões: 33 cm de largura x 24 cm de altura. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	UN	30	
5	PASTA SUSPensa KRAFT MARMORIZADA CX C/ 50 UNIDADES	Pasta suspensa; de cartão marmorizado e plastificado; com gramatura de 300 g/m ² ; na cor parda; no tamanho ofício 240 x 360 mm; haste de metal; ponteiros de polipropileno; com prendedor interno de grampo trilho; modelo normal; com visor em acetato e etiqueta branca. Caixa com 50 unidades. Acompanha na caixa: grampo plástico, etiqueta e visor plástico.	CX	30	
6	VISOR P/ PASTA SUPENSA	Visor para pasta suspensa confeccionado em plástico resistente, destinado à identificação e organização de arquivos em sistemas de pastas suspensas. Acompanha etiqueta branca para anotação, modelo 116, permitindo a adequada identificação do conteúdo arquivado. Indicado para uso em arquivos administrativos e sistemas de organização documental. Acondicionado em caixa contendo aproximadamente 50 unidades. Produto novo, de boa qualidade, durável e apropriado para uso contínuo em ambientes administrativos e de arquivamento.	CX	10	
7	PASTA CLASSIFICADORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP)	Pasta classificadora confeccionada em polipropileno (PP), garantindo maior proteção, durabilidade e resistência à amassaduras. Equipadas com grampo plástico para fixação de documentos, com dimensões de 345 x 235 mm e peso aproximado de 0,0985 kg. Oferece melhor apresentação e segurança na organização de papéis, mantendo-os íntegros durante o manuseio e transporte. Pacote com 10 unidades, na cor azul. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO e da ABNT.	PCT	40	

LOTE 23 – CAIXAS E ARQUIVOS FÍSICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



1	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA 130 X 240 X 360 MM	Arquivo morto polionda, em plástico PP corrugado opaco, com impressão. Para arquivar documentos em geral. Formato aproximado: 360 x 245 x 133 mm.	UN	300	
2	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE 180 X 280 X 390 MM	Arquivo morto polionda, em plástico PP corrugado opaco, com impressão. Para arquivar documentos em geral. Formato aproximado: 180 x 280 x 390 mm.	UN	70	
3	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE	Caixa polionda plástica (tipo bank box) para arquivo morto com dimensões (após montada) de aproximadamente 39 cm de comprimento x 30 cm de altura x 18 cm de largura. Possuindo na lateral formulário para preenchimento de dados. Na cor azul Fardo com 50 unidades.	UN	30	
4	CAIXA ORGANIZADO RA	Caixa organizadora desmontável confeccionada em plástico PP corrugado, anti-mofo, lavável e inodora, com orifício na tampa que possibilite o lacre da caixa, material plástico PP, com alça dimensões aproximadas de 19 x 23 x 31 cm.	UN	70	

LOTE 24 – PAPÉIS DIVERSOS E INSUMOS GRÁFICOS

1	PAPEL SULFITE A4	Papel sulfite A4 branco, alcalino, não reciclado, 210 x 297 mm, gramatura de 75 g/m ² , com selo de responsabilidade ambiental e produzido com madeira plantada renovável. Resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas (5.000 folhas).	CX	200	
2	PAPEL A4 RECICLADO	Papel sulfite reciclado A4, 210 x 297 mm, gramatura de 75 g/m ² , com selo de responsabilidade ambiental. Resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas (5.000 folhas).	CX	15	
3	PAPEL OFICIO 2, PCT C/ 500 FOLHAS, CX. C/ 10 PCTS	Papel sulfite ofício 2 formato 216 x 330 mm cor branca, resma alcalina com 500 folhas embalagem, caixa com 10 resmas. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e lote do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	
4	PAPEL OFICIO 9, PCT C/ 500 FOLHAS, CX. C/ 10 PCTS	Papel sulfite ofício 9 formato 215 x 315 mm cor branca, resma alcalina com 500 folhas embalagem, caixa com 10 resmas. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e lote do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	
5	PAPEL SULFITE 40 KG, 50 FOLHAS	Papel sulfite, tipo 40 kg, de alta qualidade, com gramatura de 120 g/m ² , proporcionando maior espessura, rigidez e resistência em comparação ao papel sulfite convencional. Indicado para	PCT	25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		impressões, cópias, desenhos e atividades administrativas em geral, garantindo boa absorção de tinta e excelente acabamento. Formato aproximado de 21 cm x 30 cm, correspondente ao padrão ofício. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 50 folhas. Produto novo, de boa qualidade, branco e adequado para uso em ambientes administrativos, escolares e corporativos.			
6	PAPEL MILIMETRADO A4, 50 FOLHAS	Bloco de papel milimetrado A4 63 g/m ² , quadriculado, com 50 folhas com escalas milimétricas impressas. Ideal para desenhos de gráficos e mapas. Tamanho A4. Pacote com 50 unidades.	PCT	10	
7	PAPEL CARBONO	Papel carbono para escrita manual, com dimensões de 220 mm de altura x 300 mm de largura. Pacote com 100 folhas.	PCT	10	
8	CARTOLINA BRANCA, PCT C/ 100, GRAMATURA 240 GRAMAS	Cartolina confeccionada em papel de alta qualidade, com gramatura de aproximadamente 240 g/m ² , proporcionando boa rigidez e resistência para aplicações diversas. Indicada para trabalhos escolares, artesanato, confecção de cartazes, apresentações e atividades administrativas. Cor branca, com superfície lisa e uniforme, facilitando escrita, impressão e colagem. Dimensões aproximadas de 66 cm x 96 cm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Acondicionada em pacote contendo aproximadamente 100 unidades. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso escolar, artístico e institucional.	PCT	60	
9	CARTOLINA CORES VARIADAS, PCT C/ 100, GRAMATURA 240 GRAMAS	Cartolina confeccionada em papel de alta qualidade, com gramatura aproximada de 240 g/m ² , proporcionando boa rigidez, resistência e versatilidade para diferentes aplicações. Indicada para atividades escolares, artesanato, confecção de cartazes, apresentações e usos administrativos. Apresenta superfície lisa e uniforme, facilitando escrita, recorte, colagem e demais técnicas de trabalho manual. Dimensões aproximadas de 66 cm x 96 cm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível em cores diversas. Acondicionada em pacote contendo aproximadamente 100 unidades. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso escolar, artístico e institucional.	PCT	60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



10	PAPEL A4 COLORIDO	Papel A4 colorido 210 x 297 mm gramatura de 80g/m ² ; pacote com 24 folhas, contendo oito cores variadas em cada resma.	PCT	70	
11	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, PCT C/ 25 FOLHAS	Papel camurça para aplicações em artesanatos em geral. Pacote com 25 unidades. Dimensão: 40 x 60 cm, cores variadas: verde, amarelo-ouro, azul, bege, rosa claro, rosa escuro, vermelha, lilás, laranja, preta, marrom, verde limão, verde musgo, branca.	PCT	25	
12	PAPEL COLORSET A4, PCT 45 FOLHAS	Papel colorset A4 medindo 210 x 297 mm, pacote com 45 folhas, cores variadas: branco, azul turquesa, verde limão, amarelo canário, rosa, rosa pink, vermelho, lilás, laranja, rosa claro, verde claro, amarelo claro, azul claro.	PCT	30	
13	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS, PCT C/ 20 FOLHAS	Papel colorset em cores variadas 48 x 66 cm pacote com 20 unidades. Cores diversas: branco, verde escuro e verde claro, amarelo-ouro azul escuro, azul royal, rosa claro e rosa escuro, pink, violeta, laranja, lilás, marrom, cinza, preta, vermelha, roxo, verde limão.	PCT	30	
14	PAPEL CREATIVE COLORSET A4, PCT 24 FOLHAS	Papel tipo Creative Color Set, formato A4, indicado para trabalhos escolares, artesanato, atividades criativas, apresentações e uso administrativo. Apresenta superfície adequada para escrita, desenho, recorte, colagem e impressão leve, conforme compatibilidade dos produtos. Disponível em diversas cores, proporcionando versatilidade para aplicações criativas e organizacionais. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 24 folhas. Produto novo, de boa qualidade, com boa consistência e adequado para uso escolar, artístico e institucional.	PCT	30	
15	PAPEL CREATIVE PAPER, PCT 48 FOLHAS	Papel tipo Creative Paper, indicado para atividades escolares, artesanais, criativas e de apoio a apresentações visuais. Apresenta superfície adequada para escrita, desenho, recorte, colagem e outras técnicas de trabalho manual, podendo ser utilizado em projetos diversos. Disponível em variadas cores, permitindo ampla aplicação em composições criativas e organizacionais. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 48 folhas. Produto novo, de boa qualidade, com boa consistência e adequado para uso escolar, artístico e institucional.	PCT	70	
16	PAPEL CREPOM, CORES	Papel crepom, indicado para uso em atividades escolares, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Apresenta textura enrugada	CX	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	VARIADAS, CX. C/ 40 FOLHAS	característica, com boa elasticidade e maleabilidade, permitindo aplicação em diferentes técnicas de dobradura, recorte e ornamentação. Dimensões aproximadas de 48 cm de largura por 2 m de comprimento por folha, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível em diversas cores. Acondicionado em caixa contendo aproximadamente 40 folhas. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso escolar, artístico e decorativo.			
17	PAPEL CREPOM 48 CM X 200 CM	Papel crepom, cores variadas: azul royal, azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde musgo, verde limão, laranja, pink, rosa claro, rosa escuro, vermelha, lilás, violeta, amarela, preta, marrom e branca. Dimensão: 48 cm x 200 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	40	
18	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS, PCT C/ 100 FOLHAS	Papel de seda, indicado para uso em atividades escolares, artesanato, decoração e embalagens leves. Apresenta textura fina, leve e delicada, com boa maleabilidade, sendo adequado para recortes, dobraduras, preenchimentos e trabalhos criativos em geral. Dimensões aproximadas de 48 cm x 60 cm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível em diversas cores, permitindo ampla aplicação em composições decorativas e artísticas. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 folhas. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso escolar, artístico e decorativo.	PCT	200	
19	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM	Papel de seda. Dimensões: 48 x 60 cm. Cores vivas: vermelha, amarela, verde escuro, verde claro, verde limão, lilás, roxa, azul claro, azul royal, rosa, laranja, marrom, pink, preta. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	
20	PAPEL FANTASIA	Papel fantasia, indicado para uso em atividades escolares, artesanato, decoração, confecção de cartazes e trabalhos manuais em geral. Apresenta superfície adequada para recorte, colagem, desenho e outras técnicas de produção artística, com boa versatilidade de aplicação. Dimensões aproximadas de 100 cm x 70 cm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível em diversas cores, possibilitando ampla utilização em composições criativas e decorativas. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso escolar, artístico e institucional.	UN	300	
21	PAPEL FANTASIA, CORES	Papel fantasia em cores variadas, com dimensões de 100 cm x 70 cm por folha, acondicionado em pacote contendo 100 folhas. Produzido em	PCT	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	VARIADAS, PCT C/ 100 FOLHAS	material de boa qualidade, com superfície uniforme, cores vivas e bom acabamento, adequado para uso em atividades escolares, artesanato e trabalhos decorativos. Deve apresentar resistência ao manuseio, fácil corte e boa aderência a colas e outros materiais, sendo fornecido novo, sem rasgos, amassados ou imperfeições, em embalagem íntegra que assegure a conservação do produto.			
22	PAPEL COUCHÉ 66 X 96 CM	Papel couché 66 x 96 cm, composto de uma base, chamada de offset, que recebe uma camada de revestimento, tendo a finalidade de tornar a superfície lisa e uniforme, utilizado para fazer folhetos, calendários, cartazes, revistas, posters e uma variedade de materiais promocionais, de publicidade, etc. Gramatura: 115 g/m ² . Contém 250 folhas.	PCT	10	
23	PAPEL COUCHÉ 180 GRAMAS, A4, PCT C/ 50 FOLHAS	Papel couché com acabamento brilho, formato A4, com gramatura aproximada de 180 g/m ² , proporcionando superfície lisa, uniforme e com alto padrão de qualidade para impressão. Indicado para produção de materiais gráficos, apresentações, convites, folders, trabalhos escolares e institucionais, garantindo boa reprodução de cores e nitidez de imagens e textos. Disponível em diversas cores, permitindo aplicações criativas e diversificadas. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 50 folhas. Produto novo, de boa qualidade e adequado para uso em atividades gráficas, escolares e administrativas.	PCT	30	
24	PAPEL FOTOGRAFICO A4	Papel fotográfico tipo glossy (brilhante), formato A4, com gramatura de 230 g/m ² , acondicionado em pacote contendo 20 folhas. Possui superfície lisa e de alto brilho, proporcionando excelente qualidade de impressão, com cores vivas, alto contraste e rápida secagem. Indicado para impressão de fotografias e imagens de alta resolução, compatível com impressoras jato de tinta. Deve apresentar boa absorção de tinta, resistência ao manuseio, não enrugar ou borrar facilmente, sendo fornecido novo, sem manchas, dobras ou imperfeições, em embalagem íntegra que garanta a proteção e conservação do produto.	PCT	70	
25	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	Papel cartão dupla face, cores variadas, 50 x 70 cm pacote com 20 unidades cores: branco, verde escuro e claro, amarelo-ouro, azul claro e escuro, vermelha, laranja, lilás, preta, marrom violeta,	PCT	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		roxo, verde limão, pink. A embalagem deverá conter a marca do fabricante.			
26	PAPEL CARTÃO FOSCO	Papel cartão com acabamento fosco, indicado para uso em atividades escolares, artesanato, confecção de cartazes, convites, apresentações e trabalhos manuais em geral. Apresenta boa rigidez e resistência, proporcionando estabilidade em recortes, dobraduras e colagens, além de superfície adequada para escrita, desenho e impressão compatível. Disponível em diversas cores, permitindo ampla aplicação em composições criativas e decorativas. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 20 folhas. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso escolar, artístico e institucional.	PCT	70	
27	PAPEL CELOFANE	Papel celofane em folha, indicado para uso em atividades escolares, artesanato, decoração, embalagens e trabalhos manuais em geral. Apresenta material plástico transparente ou translúcido, com brilho característico e boa maleabilidade, permitindo cortes, dobras e aplicações decorativas diversas. Dimensões aproximadas de 90 cm x 100 cm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível em diversas cores, possibilitando ampla utilização em composições criativas e ornamentais. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso escolar, artístico e decorativo.	UN	700	
28	PAPEL LINHO BRANCO A4	Papel linho branco A4 (210 x 297 mm) gramatura de 180 g/m ² , embalagem com 50 folhas. Com disponibilidade para as cores padrão da embalagem.	PCT	80	
29	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80CM	Papel micro-ondulado, com dimensões de 50 cm de altura x 80 cm de comprimento. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	UN	200	
30	PAPEL VERGE, 180 GRAMAS, A4, PCT C/ 100 FOLHAS	Papel vergê A4, 180 gramas, 210 x 297 mm, embalagem com 50 folhas. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	PCT	75	
31	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM, 18 KG	Bobina de papel kraft, fabricada a partir de fibras naturais, indicada para uso escolar, industrial, comercial, artesanal ou para embalagens em geral. Papel do tipo kraft, na cor natural (parda). Largura nominal de 60 cm, admitida tolerância compatível com o processo de fabricação. Peso aproximado de 18 kg por bobina. Papel resistente, com boa resistência ao rasgo e à	UN	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		tração. Superfície uniforme, sem furos, rasgos ou emendas inadequadas. Enrolamento uniforme e bem acabado.			
32	PAPEL KRAFT	Papel kraft puro, com gramatura de 80 g/m ² , nas dimensões de 66 cm x 96 cm por folha. Produzido em material resistente, de coloração parda natural, com boa flexibilidade e durabilidade, adequado para uso em embalagens, artesanato, proteção de superfícies e outras aplicações diversas. Deve apresentar superfície uniforme, boa resistência ao rasgo e ao manuseio, permitindo fácil corte e dobra, sendo fornecido novo, sem rasgos, amassados ou imperfeições, em condições adequadas de conservação.	UN	70	
LOTE 25 – ARTESANATO TÊXTIL (AVIAMENTOS)					
1	AGULHA P/ CROCHÊ	Agulha para crochê nº 03, confeccionada em alumínio, leve e resistente, com acabamento liso que facilita o deslizamento do fio durante o uso. Possui ponta adequada para trabalhos de crochê, proporcionando precisão e conforto no manuseio. Indicada para atividades artesanais, devendo apresentar boa durabilidade, não oxidar facilmente e não possuir rebarbas ou imperfeições, sendo fornecida nova e em perfeitas condições de uso.	UN	30	
2	AGULHA PARA BORDADO	Agulha para bordado à mão, confeccionada em aço niquelado, número 18, acondicionada em pacote com 10 unidades. Possui ponta fina e precisa, adequada para trabalhos de bordado manual, e olho compatível com diferentes tipos de linhas. Apresenta superfície lisa para fácil passagem da linha, resistência à deformação e durabilidade, não enferrujando com o uso normal. Deve ser fornecida nova, sem defeitos ou imperfeições, em embalagem íntegra que assegure a conservação do produto.	PCT	05	
3	ALGODÃO	Algodão cru, 100% algodão. Largura: 1,40 m; gramatura: 157 g/m ² - 219 g/m linear. Peça com 10 metros.	UN	10	
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	Algodão hidrófilo em rolo, com peso de 500 g, confeccionado em fibra 100% natural ou de alta qualidade, absorvente e macio, adequado para uso em procedimentos de higiene, limpeza, primeiros socorros e cuidados pessoais. Apresenta boa resistência ao manuseio, fácil desfiamento e uniformidade na densidade do material. Deve ser fornecido novo, sem contaminações, impurezas ou	UN	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		defeitos, em embalagem íntegra que garanta a conservação e higiene do produto.			
5	BARBANTE Nº 06	Barbante 100% algodão, número 06, em rolo com peso mínimo de 230 g. Confeccionado em fibras de algodão de alta qualidade, resistente e maleável, adequado para trabalhos manuais, artesanato, costura e decoração. Apresenta acabamento uniforme, facilidade de manuseio e boa durabilidade, não desfiando com facilidade durante o uso. Deve ser fornecido novo, sem nós, impurezas ou defeitos, em embalagem íntegra que assegure a conservação do produto.	UN	70	
6	BARBANTE Nº 08	Barbante 100% algodão, número 08, em rolo com peso mínimo de 200 g. Produzido em fibras de algodão de alta qualidade, apresenta resistência, maleabilidade e acabamento uniforme, sendo adequado para trabalhos manuais, artesanato, costura e decoração. Deve permitir fácil manuseio, não desfiar facilmente e apresentar boa durabilidade. O produto deve ser fornecido novo, sem nós, impurezas ou defeitos, em embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade.	UN	50	
7	BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS	Barbante de algodão com 130 m de comprimento, composto por 08 fios, acondicionado em pacote plástico. Confeccionado em fibras de algodão de alta qualidade, resistente e maleável, adequado para trabalhos manuais, artesanato, costura e decoração. Apresenta acabamento uniforme, facilidade de manuseio, boa durabilidade e não desfia facilmente durante o uso. Deve ser fornecido novo, sem nós, impurezas ou defeitos, em embalagem íntegra que garanta a conservação e proteção do produto.	UN	70	
8	BARBANTE MATIZADO BARROCO 226 M	Barbante multicolorido, confeccionado em 100% algodão, indicado para uso em artesanato, decoração, embalagens, atividades escolares e aplicações diversas. Apresenta boa resistência, flexibilidade e facilidade de manuseio, sendo adequado para amarrações, acabamentos e trabalhos manuais em geral. Peso aproximado de 200 gramas, com comprimento aproximado de 226 metros, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso artístico, escolar e institucional.	UN	45	
9	FITA DE CETIM 10 MM	Fita de cetim com largura de 10 mm e comprimento de 10 m, disponível em cores variadas. Confeccionada em material sintético de	RL	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		alta qualidade, apresenta acabamento liso, brilho uniforme e boa resistência ao manuseio. Indicada para trabalhos manuais, artesanato, decoração, embalagens e outros usos diversos. Deve manter boa flexibilidade, não desfiar ou perder a cor facilmente, sendo fornecida nova, sem defeitos, em embalagem íntegra que garanta a conservação e qualidade do produto.			
10	FITA DE CETIM 22 MM	Fita de cetim com largura de 22 mm e comprimento de 10 m, disponível em cores variadas. Confeccionada em material sintético de alta qualidade, apresenta superfície lisa, brilho uniforme e boa resistência ao manuseio. Indicada para trabalhos manuais, artesanato, decoração, embalagens e outros usos diversos. Deve manter flexibilidade, não desfiar nem perder a cor facilmente, sendo fornecida nova, sem defeitos, em embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade do produto.	RL	30	
11	FITA DE CETIM 38 MM	Fita de cetim com largura de 38 mm e comprimento de 10 m, disponível em cores variadas. Confeccionada em material sintético de alta qualidade, com superfície lisa e brilho uniforme, apresenta boa resistência ao manuseio. Indicada para trabalhos manuais, artesanato, decoração, embalagens e aplicações diversas. Deve manter flexibilidade, não desfiar nem perder a cor facilmente, sendo fornecida nova, sem defeitos, em embalagem íntegra que garanta conservação e qualidade do produto.	RL	30	
12	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS	Fita métrica para avaliação de medidas, com 1,5 metros de comprimento, composta por 95% de poliéster e 5% de fibra de vidro.	UN	60	
13	FITILHO ROLO C/ 50 MTS	Fitilho para embalagem e artesanato dimensões: 5 mm x 50 m. Composição: 100% poliolefinas. Embalagem com 01 unidade nas cores: amarela vermelho, rosa, azul, preto ou verde.	UN	40	
14	FITILHO, PCT C/ 10 ROLOS	Fitilhos para fechamento de embalagem. Pacote contendo 10 rolos de 5 mm x 50 m. Disponibilidades de cores.	PCT	30	
15	LINHA P/ BORDAR NOVELO CORES VARIADAS	Linha para bordar, apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre e hardanger, novelo de 85 m. Composição: 100% algodão egípcio, duplamente mercerizado. Cores variadas.	UN	70	
16	RENDA DE NYLON Nº 02	Renda de nylon nº 02 - 10 mm, peça com 50 m. 100% poliamida. Com disponibilidade de todas as cores.	UN	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



17	RENDA DE NYLON Nº 05	Renda de nylon nº 05 - 21 mm, peça com 50 m. 100% poliamida. Com disponibilidade de todas as cores.	UN	10	
18	RENDA DE NYLON Nº 37	Renda de nylon nº 37 - 37 mm, peça com 50 m. 100% poliamida. Com disponibilidade de todas as cores.	UN	10	
19	SIANINHA ESTREITA CORES VARIADAS	Sianinha estreita, indicada para uso em artesanato, costura, decoração e acabamentos diversos. Confeccionada em 100% viscose, apresenta boa flexibilidade, resistência e acabamento uniforme, sendo adequada para aplicações em tecidos, papel e materiais decorativos. Largura aproximada de 5 mm, em peça com cerca de 10 metros de comprimento, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível em cores variadas, permitindo ampla utilização em trabalhos criativos e ornamentais. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso escolar, artístico e profissional.	UN	100	
20	VELCRO 50 MM	Velcro 50 mm; fecho de contato tipo velcro para uso em peças artesanais, de crochê, tricô e patchwork. Disponível nas cores preto e branco. Embalagem: 25 Metros. Composição: 70% Poliéster e 30% Poliamida.	RL	02	
21	VIES ESTAMPADO LARGO ROLO C/ 20 MTS	Viés estampado largo, utilizado para acabamento e reforço em peças de costura, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Fabricado em tecido ou material têxtil apropriado para costura. Largura classificada como larga, adequada para acabamentos reforçados. Estampas variadas, com desenhos e cores diversificadas. Boa flexibilidade e maleabilidade. Bordas uniformes, sem desfiamento excessivo. Estampas bem definidas e resistentes ao manuseio.	RL	10	
22	VIES LISO LARGO ROLO C/ 20 MTS	Viés liso largo, utilizado para acabamento e reforço em peças de costura, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Fabricado em tecido ou material têxtil apropriado para costura. Largura classificada como larga, adequada para acabamentos reforçados. Cores variadas, sólidas, uniformes e resistentes ao desbotamento. Boa flexibilidade e maleabilidade. Bordas uniformes, sem desfiamento excessivo. Material resistente ao manuseio frequente.	RL	10	



LOTE 26 – TECIDOS

1	FELTRO PARA ARTESANATO 50 CM X 1,40 M	Feltro para artesanato 50 cm x 1,40 m. Composição: Feltro 100% - Poliéster 190 g/m ² ; anti-mofo e antialérgico. Com disponibilidade de todas as cores.	UN	70	
2	TECIDO MANTA DE JUTA METALIZADA 1,00 X 1,00 M	Tecido tipo manta de juta metalizada, indicado para uso em decoração, artesanato, cenografia, embalagens e trabalhos manuais em geral. Apresenta trama fechada, conferindo melhor acabamento e maior uniformidade na aplicação. Confeccionado em fibras têxteis com aplicação de fios metalizados nas opções ouro e/ou prata, proporcionando efeito decorativo brilhante. Dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível na cor natural e/ou em diversas cores, conforme necessidade de aplicação. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso decorativo, artístico e institucional.	UN	100	
3	TECIDO MANTA DE JUTA, TRAMA ABERTA 1,00 X 1,00 M	Tecido tipo manta de juta, indicado para uso em decoração, artesanato, cenografia, embalagens e trabalhos manuais em geral. Apresenta trama aberta, conferindo aspecto rústico característico e permitindo diversas aplicações criativas e decorativas. Confeccionado em fibras têxteis naturais, com boa maleabilidade e facilidade de manuseio para recortes, sobreposições e acabamentos. Dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível na cor natural e/ou em diversas cores, conforme necessidade de aplicação. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso decorativo, artístico e institucional.	UN	100	
4	TECIDO MANTA DE JUTA, TRAMA FECHADA 1,00 X 1,00 M	Tecido tipo manta de juta, indicado para uso em decoração, artesanato, cenografia, embalagens e trabalhos manuais em geral. Apresenta trama fechada, proporcionando maior uniformidade, resistência e melhor acabamento nas aplicações. Confeccionado em fibras têxteis naturais, com boa maleabilidade e facilidade de manuseio para recortes, sobreposições e acabamentos diversos. Dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível na cor natural e/ou em diversas cores, conforme necessidade de aplicação. Produto novo, de boa qualidade e	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		apropriado para uso decorativo, artístico e institucional.			
5	TECIDO PARA PANO DE PRATO	Tecido branco para pano de prato a metro, peça com 25 metros, pano com acabamento para pintura. Material: 100% Algodão.	RL	05	
6	TECIDO TIPO CHITA	Tecido tipo chita, estampada, boa aparência, tela 05 x 02, composto de 100% algodão.	M	100	
7	TECIDO TIPO FELTRO	Tecido tipo feltro, armação têxtil, composto de 100% algodão, pesando de 260 a 290 g/m ² , com largura de 1,00 m, com disponibilidade de todas as cores, rolo com 50 metros.	RL	02	
8	TNT CORES VARIADAS	TNT, bobina 1,40 x 50 m, cores diversas como: azul anil, azul turquesa, branco, preto, marrom, verde, vermelho, amarelo, laranja, rosa. 38 g.	RL	15	
9	TNT ROLO COM 50 METROS	Tecido não tecido (TNT) em rolo com 50 metros de comprimento, gramatura de 80 g/m ² , disponível em cores variadas. Produzido em material sintético resistente e leve, apresenta boa maleabilidade, acabamento uniforme e facilidade de corte e manuseio. Indicado para uso em artesanato, decoração, revestimentos e outras aplicações diversas. Deve ser fornecido novo, sem rasgos, manchas ou imperfeições, em embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade do produto.	RL	100	
10	MALHAS DE HELANCA	Malha Helanca Light (Helanquinha), confeccionada em 100% poliéster, em rolo com 30 metros de comprimento, disponível em cores variadas. Tecido leve, flexível e resistente, com boa elasticidade e acabamento uniforme, adequado para confecção de roupas, uniformes, peças esportivas e trabalhos artesanais. Apresenta facilidade de corte e costura, mantendo durabilidade e boa resistência ao manuseio. Deve ser fornecido novo, sem defeitos, rasgos ou manchas, em embalagem íntegra que garanta a conservação e qualidade do produto.	RL	30	
LOTE 27 – INSUMOS ARTESANAIS					
1	BROCAL 1KG CORES VARIADAS	Brocal (purpurina) em embalagem de 1 kg, disponível em cores variadas. Produto composto por partículas finas de brilho, de alta aderência e durabilidade, indicado para trabalhos manuais, artesanato, decoração e acabamento artístico. Apresenta textura uniforme, fácil aplicação e resistência à descoloração ou aglomeração, mantendo o brilho ao longo do tempo. Deve ser fornecido novo, sem impurezas ou umidade, em	PCT	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade do produto.			
2	PALITO DE PICOLÉ	Palito de madeira tipo picolé, confeccionado em madeira lisa e resistente, com acabamento uniforme, sem farpas ou imperfeições, indicado para uso artesanal, escolar ou alimentício, acondicionado em embalagem contendo 100 (cem) unidades, devendo ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.	PCT	70	
3	PALITO DE CHURRASCO	Palito de churrasco confeccionado em madeira resistente, com superfície lisa, ponta uniforme e acabamento sem farpas ou imperfeições, adequado para uso alimentício e preparo de alimentos, acondicionado em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, devendo ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.	PCT	70	
4	ELÁSTICO Nº 18	Elástico de borracha natural tipo super amarelo, nº 18, de alta elasticidade e resistência, indicado para uso geral em organização e fixação, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 2.200 (duas mil e duzentas) unidades, com boa durabilidade, retorno elástico eficiente, isento de deformações ou ressecamento, devendo ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.	PCT	40	
5	PRENDEDOR DE ROUPAS	Prendedores de roupa confeccionados em madeira resistente, com mola metálica de qualidade, acabamento liso, sem farpas ou imperfeições, adequados para fixação de roupas e tecidos, acondicionados em embalagem contendo 12 (doze) unidades, devendo ser fornecidos em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.	PCT	50	
6	MASSA PARA BISCUIT	Massa para biscoito de cor natural, acondicionada em embalagem de 1 kg, atóxica, de fácil modelagem, com textura homogênea, não aderente em excesso às mãos, que não racha após a secagem e não desenvolve mofo, devendo apresentar boa durabilidade, acabamento uniforme e ser fornecida em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.	UN	40	
7	MASSA DE MODELAR, NAO TOXICA C/ 12 CORES	Massa de modelar atóxica, fornecida em caixa contendo 12 (doze) unidades. Deve ser maleável, de fácil modelagem e moldagem, sem apresentar cheiro forte ou componentes nocivos à saúde, adequada para uso escolar e recreativo. Cada	CX	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		unidade deve manter consistência uniforme, não ressecar rapidamente e permitir armazenamento seguro após o uso. O produto deve ser fornecido em embalagem segura, isento de defeitos de fabricação, e atender às normas vigentes de qualidade e segurança do INMETRO, da ABNT e de regulamentações para materiais escolares atóxicos.			
8	BALÃO CORES VARIADAS PCT C/ 50	Balão de látex tamanho nº 09, com aproximadamente 23 cm de diâmetro quando inflado, em cores variadas, acondicionado em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, fabricado em látex natural, formato tradicional oval, flexível e resistente, adequado para enchimento com ar ou gás hélio, com boa elasticidade, isento de furos, rasgos ou imperfeições, cores vivas e uniformes, devendo ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.	PCT	250	
9	BALÃO CORAÇÃO	Balão de látex em formato de coração, tamanho nº 11, disponível em cores variadas, acondicionado em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, fabricado em látex natural, flexível e resistente, adequado para enchimento com ar ou gás hélio, com boa elasticidade, isento de furos, rasgos ou imperfeições, cores vivas e uniformes, devendo ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.	PCT	30	
LOTE 28 – EDUCAÇÃO INFANTIL FÍSICA					
1	KIT 12 TAPETES TATAMES COLORIDOS EVA 50 X 50 X 1CM	Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos EVA 50 x 50 x 1cm com Borda. Os tapetes tatames são produzidos em EVA de alta qualidade. Ideal para diversas atividades em solo. Perfeito encaixe. Ideal para Brinquedoteca, sala de ginástica, academia, etc. Cada unidade acompanham 2 bordas de acabamento. Textura antiderrapante. Dimensões individuais: 0,50cm x 0,50cm x 1cm (espessura) 12 unidades cores sortidas equivalem a 3 metros quadrados. Acompanham 24 bordas. Cores enviadas: sortidas	KIT	03	
2	COLCHONETE PARA ESCOLAS E CRECHES 1,30 X 60 X 5	Colchonete de alta qualidade, perfeito para suas práticas esportivas e momentos de descanso. Feito com materiais duráveis e macios, proporcionando o máximo conforto. Tamanho: 130 x 60 x 5cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - impermeável, antiácido e antialérgico	UN	200	



		- Acabamento: Selado, sem zíper - Densidade: 23			
LOTE 29 – PINTURA, PINCÉIS E INSUMOS					
1	PINCEL CHATO Nº 08	Pinzel chato de uso geral, com cabo amarelo, tamanho grande, e cerdas nº 08. Confeccionado com cerdas resistentes e de boa flexibilidade, proporciona aplicação uniforme de tintas, vernizes e outros materiais líquidos sobre diferentes superfícies. O cabo ergonômico garante conforto e facilidade no manuseio, enquanto a fixação das cerdas assegura durabilidade e precisão no trabalho. Deve ser fornecido novo, sem falhas ou deformações, em perfeitas condições de uso.	UN	35	
2	PINCEL CHATO Nº 10	Pinzel chato de uso geral, com cabo amarelo, tamanho grande, e cerdas nº 10. Confeccionado com cerdas resistentes e de boa flexibilidade, proporciona aplicação uniforme de tintas, vernizes e outros materiais líquidos sobre diferentes superfícies. O cabo ergonômico garante conforto e facilidade no manuseio, enquanto a fixação das cerdas assegura durabilidade e precisão no trabalho. Deve ser fornecido novo, sem falhas ou deformações, em perfeitas condições de uso.	UN	20	
3	PINCEL CHATO Nº 12	Pinzel chato de uso geral, com cabo amarelo, tamanho grande, e cerdas nº 12. Confeccionado com cerdas resistentes e de boa flexibilidade, proporciona aplicação uniforme de tintas, vernizes e outros materiais líquidos sobre diferentes superfícies. O cabo ergonômico garante conforto e facilidade no manuseio, enquanto a fixação das cerdas assegura durabilidade e precisão no trabalho. Deve ser fornecido novo, sem falhas ou deformações, em perfeitas condições de uso.	UN	20	
4	PINCEL CHATO Nº 18	Pinzel chato de uso geral, com cabo amarelo, tamanho grande, e cerdas nº 18. Confeccionado com cerdas resistentes e de boa flexibilidade, proporciona aplicação uniforme de tintas, vernizes e outros materiais líquidos sobre diferentes superfícies. O cabo ergonômico garante conforto e facilidade no manuseio, enquanto a fixação das cerdas assegura durabilidade e precisão no trabalho. Deve ser fornecido novo, sem falhas ou deformações, em perfeitas condições de uso.	UN	20	
5	PINCEL CHATO Nº 24	Pinzel chato de uso geral, com cabo amarelo, tamanho grande, e cerdas nº 24. Confeccionado com cerdas resistentes e de boa flexibilidade, proporciona aplicação uniforme de tintas, vernizes e outros materiais líquidos sobre diferentes	UN	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		superfícies. O cabo ergonômico garante conforto e facilidade no manuseio, enquanto a fixação das cerdas assegura durabilidade e precisão no trabalho. Deve ser fornecido novo, sem falhas ou deformações, em perfeitas condições de uso.			
6	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO AMARELO, 18 CM, Nº 10	Pincel escolar de cerdas sintéticas ou naturais, com formato redondo, indicado para pintura e atividades artísticas em papel, cartolina e superfícies similares, adequado para uso escolar e pedagógico.	UN	20	
7	PINCEL PARA USO EM EVA	Pincel especial para uso em EVA, indicado para aplicação de tintas e acabamentos em superfícies de espuma vinílica acetinada (EVA), bem como em trabalhos artesanais, escolares e decorativos em geral. Possui cerdas adequadas para proporcionar boa cobertura, precisão e uniformidade na aplicação, com cabo leve que favorece o manuseio e o controle durante o uso. Disponível em diversas cores, conforme necessidade de aplicação e composição dos kits ou projetos. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso artístico, escolar e decorativo.	UN	70	
8	PINCEL REDONDO Nº 02	Pincel redondo nº 02, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Confeccionado com cerdas resistentes e flexíveis, adequado para aplicação de tinta, verniz e outros materiais líquidos em detalhes, contornos e trabalhos delicados. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona conforto durante o uso, com cerdas firmemente fixadas para garantir durabilidade e precisão. Deve ser fornecido novo, sem defeitos, deformações ou falhas, em embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade do produto.	PCT	30	
9	PINCEL REDONDO Nº 06	Pincel redondo nº 06, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Confeccionado com cerdas resistentes e flexíveis, adequado para aplicação de tinta, verniz e outros materiais líquidos em detalhes, contornos e trabalhos delicados. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona conforto durante o uso, com cerdas firmemente fixadas para garantir durabilidade e precisão. Deve ser fornecido novo, sem defeitos, deformações ou falhas, em embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade do produto.	PCT	30	
10	PINCEL REDONDO Nº 08	Pincel redondo nº 08, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Confeccionado com cerdas resistentes e flexíveis, adequado para	PCT	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		aplicação de tinta, verniz e outros materiais líquidos em detalhes, contornos e trabalhos delicados. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona conforto durante o uso, com cerdas firmemente fixadas para garantir durabilidade e precisão. Deve ser fornecido novo, sem defeitos, deformações ou falhas, em embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade do produto.			
11	PINCEL REDONDO Nº 12	Pinzel redondo nº 12, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Confeccionado com cerdas resistentes e flexíveis, adequado para aplicação de tinta, verniz e outros materiais líquidos em detalhes, contornos e trabalhos delicados. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona conforto durante o uso, com cerdas firmemente fixadas para garantir durabilidade e precisão. Deve ser fornecido novo, sem defeitos, deformações ou falhas, em embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade do produto.	PCT	30	
12	PINCEL REDONDO Nº 14	Pinzel redondo nº 14, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Confeccionado com cerdas resistentes e flexíveis, adequado para aplicação de tinta, verniz e outros materiais líquidos em detalhes, contornos e trabalhos delicados. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona conforto durante o uso, com cerdas firmemente fixadas para garantir durabilidade e precisão. Deve ser fornecido novo, sem defeitos, deformações ou falhas, em embalagem íntegra que assegure a conservação e qualidade do produto.	PCT	50	
13	TINTA GUACHE 15 ML	Tinta guache, indicada para uso em atividades escolares, artesanato e trabalhos artísticos em geral. Apresenta base aquosa, com boa solubilidade em água, proporcionando fácil aplicação, boa cobertura e acabamento uniforme em superfícies como papel, cartolina e similares. Embalagem contendo 6 potes de 15 ml cada, admitindo-se variação conforme padrão comercial. Disponível em diversas cores, permitindo ampla utilização em atividades criativas e educativas. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso escolar, artístico e institucional.	CX	100	
14	TINTA GUACHE 250 ML	Tinta guache pote de 250 ml, em cores vivas: amarela, verde bandeira, laranja, rosa, azul, branca, vermelha, preta, não tóxica, cores vivas, miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	UN	200	
15	TINTA PARA TECIDO 37 ML	Tinta para tecido, embalagem com 37 ml, disponível em cores variadas. Produto à base de	UN	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		pigmentos permanentes, indicado para pintura e customização de tecidos, garantindo boa aderência, flexibilidade e durabilidade após a secagem. Apresenta cores vivas e acabamento uniforme, sem craquelamento ou desbotamento. Deve ser fornecida nova, sem entupimentos, vazamentos ou ressecamento, em embalagem íntegra que assegure conservação e qualidade do produto.			
16	TINTA FACIAL 25 ML	Tinta facial líquida, contendo 25 ml, a base de água e glicerina, aprovado pelo ministério da Saúde do Brasil. Com disponibilidade de cores.	UN	300	
LOTE 30 – ACABAMENTOS ARTÍSTICOS					
1	PRIMER INCOLOR 100 ML	Primer incolor, 100 ml; produto a base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para Pet e Vidro, podendo ser pintado posteriormente com outras tintas.	UN	20	
2	PURPURINA EM TUBO 4,0 G	Purpurina em tubo, aproximadamente 4,0 g, pacote com 12 unidades. Cores: prata, dourada, verde, azul, vermelha, preta, rosa.	PCT	20	
3	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	Termolina leitosa 100 ml, Impermeabilizante, pronto para uso. Acabamento incolor após a secagem. Ideal para impermeabilizar tecidos de algodão (evita o desfiamento) protege costuras e bordados, também pode ser usado na decoupage, com guardanapos, papéis e etc.	UN	25	
4	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML	Tinta dimensional relevo 3D, embalagem com 35 ml, disponível em cores variadas. Produto à base de polímero de secagem rápida, adequado para criação de efeitos em relevo sobre diferentes superfícies, como papel, tecido, madeira e vidro. Apresenta boa aderência, brilho uniforme e manutenção da cor após a secagem, permitindo trabalhos decorativos, artesanais e personalizados. Deve ser fornecida nova, sem entupimentos, vazamentos ou ressecamento, em embalagem íntegra que assegure conservação e qualidade do produto.	UN	20	
5	VERNIZ PARA ARTESANATO 100 ML	Verniz acrílico 100 ml, indicado para dar acabamento brilhante em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor. Pode ser aplicado sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Verniz acrílico com acabamento brilhante. Pronto para uso, solúvel em água, atóxico.	UN	10	
6	VERNIZ VITRAL 250 ML	Verniz vitral, embalagem com 250 ml, incolor/clareador. Produto à base de resina transparente, indicado para acabamento e	UN	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		proteção de trabalhos em vidro, acrílico e outras superfícies lisas. Proporciona brilho uniforme, secagem rápida e resistência ao desbotamento, mantendo a aparência e cores originais das peças. Deve ser fornecido novo, sem vazamentos ou ressecamento, em embalagem íntegra que garanta conservação e qualidade do produto.			
7	TINTA SPRAY, USO GERAL	Tinta spray de secagem rápida, indicada para uso geral em superfícies diversas, tais como metal, madeira, papel, papelão, cerâmica e plástico compatível, conforme preparação adequada da superfície. Proporciona boa cobertura, acabamento uniforme e aderência satisfatória, com aplicação prática por meio de aerossol. Embalagem com conteúdo aproximado de 400 ml, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial. Disponível em diversas cores, conforme necessidade de aplicação. Produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso em atividades de pintura, manutenção, artesanato e trabalhos decorativos.	UN	70	

LOTE 31 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

1	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS FERRUM I COLORIDO	Conjunto de Mesa Quadrada com 4 Cadeiras Ferrum I Colorido Descrição do Tamanho Mesa: Altura 55 Largura 60 Profundidade 60 cm. Cadeira: Altura 60 Largura 26 Profundidade 31 cm.	CJT	03	
2	CADEIRA LONGARINA INFANTIL DE 03 LUGARES	Cadeira longarina infantil de 03 lugares, confeccionada em aço e polipropileno, destinada ao atendimento das necessidades das unidades educacionais e/ou espaços de atendimento infantil. O mobiliário deverá ser novo, resistente, ergonômico e adequado ao uso infantil, possuindo estrutura em aço com acabamento anticorrosivo e pintura de alta resistência, além de assentos e encostos em polipropileno de alta durabilidade, fácil higienização e conforto. O produto deverá apresentar estabilidade, segurança, ausência de cantos vivos ou partes cortantes, atendendo às normas técnicas de qualidade e segurança aplicáveis. A entrega deverá ocorrer em perfeito estado de conservação.	UN	25	

LOTE 32 – ESPORTES

1	BAMBOLE COLORIDO DE PLASTICO	Bambolê colorido - bambolê de mangueira plástica (aberta 1,95 cm) resistente e colorida, com 66 cm de diâmetro.	UN	70	
---	------------------------------------	---	----	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



2	BOLA DE FUTSAL	Bola de futsal, confeccionada em PU, material leve e flexível, divisão em 32 gomos, miolo substituível e circunferência de 64cm. Peso de aproximadamente 480g, costurada à mão. Circunferência: 64 cm. Pressão: 9 lbs. Origem: nacional, garantia contra defeitos de fabricação.	UN	15	
3	BOLA DE QUEIMADA	Bola de queimada nº 12, matrizada. Material: borracha. Peso: 250 a 270 g. Circunferência: 57 a 59 cm.	UN	25	
4	BOLA DE HANDEBOL	Bola handebol, oficial, costurada, formato dos gomos diferenciados eliminando as irregularidades da superfície proporcionando maior precisão, adulto. Circunferência de 54 a 56cm, peso de 325 a 400g. Confeccionada em PU.	UN	10	
5	BOLAS DE HANDBALL 32	Bola handebol, oficial, costurada, formato dos gomos diferenciados eliminando as irregularidades da superfície proporcionando maior precisão, infantil. Circunferência de 49 a 51cm, peso de 230 a 270g. Confeccionada em PU.	UN	10	
6	BOLA DE VOLEIBOL	Bola vôlei, sistema com canais consistentes e menos abrasivos, feito em microfibra composite PU (80%) e PVC (20%). Pesos e medidas oficiais; câmara de borracha Premium; matrizada; bico removível. Circunferência de 65 a 67cm; peso de 260 a 280g.	UN	10	
7	CORDA DE PULAR	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo 3 mt de comprimento.	UN	50	
8	PETECA	Peteca confeccionada para uso recreativo e esportivo, composta por base em borracha na cor preta, garantindo maior durabilidade e estabilidade durante o uso, e corpo com penas sintéticas na cor branca, proporcionando bom equilíbrio e desempenho nas atividades de lançamento e recepção. Indicada para práticas esportivas, recreação e atividades escolares. Produto novo, de boa qualidade, resistente e adequado para uso em ambientes educacionais, esportivos e recreativos.	UN	35	
LOTE 33 – JOGOS DE TABULEIRO					
1	BANCO IMOBILIÁRIO	Banco Imobiliário - um jogo fantástico! Conhecido no mundo inteiro como um dos jogos mais fascinantes para a família toda! Você pode fazer fortuna com seus imóveis ou acabar indo à falência. Com iniciativa, coragem e um pouco de sorte você se torna milionário e monopoliza o mercado imobiliário. Prepare-se para essa emoção! Itens inclusos: 01 tabuleiro dobrável; 06	UN	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		peões; 02 dados; 28 cards de propriedades; 30 cards sorte ou revés; 12 hotéis; 32 casas; cédulas de brinquedo e manual de instruções.			
2	JOGO DA VIDA	Jogo da Vida - Descrição: De médico a artista, você deve estar preparado para momentos de sorte e azar. Trilhe o seu caminho em busca do sucesso! Desenvolva a sua carreira, ganhe dinheiro, case e tenha filhos. O Jogo da Vida é a simulação da vida real com muita diversão! Especificações: 2 a 6 jogadores / +7 anos / Peso: 980g / Altura: 27cm / largura: cm / Comprimento: 41cm.	UN	02	
3	JOGO DE DAMAS	Jogo de damas e trilha 30 x 30 cm - jogo, com tabuleiro confeccionado em MDF. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5 cm de diâmetro.	UN	30	
4	JOGO DE DOMINÓ	Jogo de dominó plástico, 28 peças. Peças pretas com números coloridos. Estojo/caixinha inclusa.	UN	70	
5	JOGO DE DOMINÓ, TIPO WESTERN	Jogo de dominó, com peças em melamina, 28 peças, com estojo incluso. Peças de 50,5 x 25 x 10 mm. Tipo western.	UN	10	
6	JOGO DE XADREZ	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira ou material similar.	UN	20	
7	JOGO DE BARALHO COMUM	Jogo de baralho comum, em plástico, naipe grande, impermeável, estojo com 02 baralhos coloridos.	UN	50	
8	JOGO DE BARALHO TIPO UNO	Jogo de baralho de cartas tipo uno. Recomendado para crianças e adultos a partir de 7 anos de idade e número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas. Baralho composto por 108 cartas. Material: cartonado.	UN	25	
9	JOGO DE BINGO / CARTELAS	Jogo de bingo em plástico - com globo de plástico médio. Conteúdo da embalagem: Globo para sortear as bolas feito plástico; Deck de plástico para bolas sorteadas; de 75 a 100 bolas numeradas; cartelas em papel cartonado.	UN	10	
10	JOGO PEGA VARETAS	Jogo Pega Varetas, contém 31 palitos em madeira cada embalagem. Tamanho: 20 cm de comprimento ou superior. Tinta atóxica.	UN	70	

LOTE 34 – JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS

1	JOGO DA MEMÓRIA	Jogo da memória, confeccionado em MDF, com 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada. Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada.	UN	30	
2	JOGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	Jogo arquitetura e construção caixa de madeira com 50 peças que representam tijolos, paredes,	UN	08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, telhados, rampas, etc.			
3	JOGO QUEBRA CABEÇA	Quebra-cabeça cartonado 100 peças, idade recomendada: 6 anos.	UN	20	
4	JOGO DE PEÇAS DE ENCAIXAR TIPO LEGO	Blocos de montar educativos didático infantil, tipo de material plástico, multicolorido. 100 peças.	UN	30	
5	JOGO: LINCE ALFABETO	Jogo: Lince Alfabeto - Jogo para testar o raciocínio rápido.	UN	03	
6	JOGO: QUEM? COMO? ONDE?	Jogo: Quem? Como? Onde? Vem caixa com 3 furos revestida de EVA em madeira, 84 figuras divididas em pessoas, ações, lugares e sentimentos.	UN	03	
7	JOGO PIZZARIA MALUCA	Jogo Pizzaria Maluca. Os jogadores vão se transformar em verdadeiros pizzaiolos, cada um tendo que preparar uma pizza diferente. Em cada pizza estão indicados quais os ingredientes necessários para prepará-la. Durante a preparação, podem ocorrer algum contratempo como ganhar ou perder ingredientes. Quem completar sua pizza primeiro vence o jogo.	UN	03	
8	JOGO PINGUIM NUMA FRIA, QUEBRA GELO	Jogo Pinguim Numa Fria, Quebra Gelo, A melhor maneira de passar uma tarde chuvosa ou um final de semana com a Família e os amigos e de ter em casa um excelente jogo de mesa	UN	03	
9	CARAS & BOCAS – RECURSO TERAPÊUTICO	Caras & Bocas – recurso terapêutico. Objetivos: trabalhar a Motricidade Oro-Facial, consciência Fono-articulatória dos sons da fala e a relação fonema-grafema Contém: 40 peças em EVA com 12 caras e 28 bocas. Imagens impressas do sapo e movimentos orofaciais, rosto feminino e masculino e um balão de fala. Como Utilizar: - Com as figuras do rosto do sapo monte os movimentos oro-faciais e faça os exercícios, conforme as fichas em EVA. - Com as imagens do rosto feminino ou masculino e um balão da fala, escreva com caneta para quadro branco, ou desenhe no balão de fala palavras e ache os sons correspondentes com as boquinhas de EVA.	UN	03	
10	SILABAS MADEIRA CRECSER	Silabas Madeira Crecser, Nig Brinquedos, a linha Crescer tem como objetivo promover a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças por meio de experiências lúdicas, interativas e construtivas. Junto com a nossa coleção Be a Bá, oferecemos atividades para a educação infantil em	UN	03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		jogos, encaixes e quebra-cabeças em madeira reflorestada, peças grandes e coloridas.			
11	TIRA E PÕE SÍLABA	Tira e põe sílaba: Some ou subtraia um sílaba e procure a imagem com a palavra que se formou. Este livro-caixinha contribui para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da consciência silábica em crianças, adolescentes, adultos e idosos. São 50 palavras para fazer a adição ou a subtração de sílabas e depois encontrar a figura correspondente à da nova palavra formada. Esta obra também desenvolve e trabalha memória, atenção, concentração e agilidade mental.	UN	03	
12	ABC MONTANDO PALAVRAS	ABC Montando Palavras. O Jogo ABC Montando Palavras auxilia na concentração, criatividade, paciência e autocontrole. Entretenimento e conhecimento. Estimula a criatividade e a motricidade fina. Possibilita a identificação dos diferentes traçados das letras, semelhanças e diferenças entre maiúsculas e minúsculas, o reconhecimento e a ordenação das letras, bem como a formação de palavras e frases. Este produto contém 72 peças. Indicado para crianças a partir de 4 anos.	UN	03	

LOTE 35 – COLEÇÕES PEDAGÓGICAS

1	CAIXINHA TRISSA COM 108 VOLUMES	CAIXINHA TRISSA COM 108/ VOLUMES - Contendo (5 Andares) 126 fichas com frases e figuras plastificadas. Divertidos com cores vibrantes. Medida das fichas: 30 x 21 cm Medida da casinha:1,70x 33 cm alt /cm	UN	08	
2	COLEÇÃO DO ALFABETO EM LIBRAS	COLEÇÃO DO ALFABETO EM LIBRAS (26 VOLUMES PLASTIFICADOS) 26 fichas com letras e figuras plastificadas. Divertidos com cores vibrantes. Medida das fichas: 30 x 21 cm	UN	03	
3	CASINHA DA LITERATURA C/126 FICHAS	CASINHA DA LITERATURA C/126 FICHAS - Contendo (5 Andares) 126 fichas com frases e figuras plastificadas. Divertidos com cores vibrantes, .Medida das fichas: 30 x 21 cm Medida da casinha:1,70x 33 cm alt /cm	UN	05	
4	CASINHA DA LITERATURA C/96 FICHAS	CASINHA DA LITERATURA C/96 FICHAS - Contendo (4 Andares) 98 fichas com frases e figuras plastificadas. Divertidos com cores vibrantes, .Medida das fichas: 30 x 21 cm Medida da casinha:1,46 x 33 cm alt /cm	UN	05	
5	COLEÇÃO JOGO DAS FRASES C/100 VOL	COL JOGO DAS FRASES C/100 VOL - Contendo 100 fichas com frases e figuras plastificadas. Divertidos com cores vibrantes, .Medida da caixa:	UN	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		4,5 x 8 x 11cm Medida da tampa:1,5x 8 x 11 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento			
6	COLEÇÃO ALINHAVOS ALFABETO	COLEÇÃO ALINHAVOS ALFABETO - Contem10 vol. medindo 19x6x14,4	UN	05	
7	COLEÇÃO ALINHAVOS ANIMAIS	COLEÇÃO ALINHAVOS ANIMAIS - contem 10 vols medindo 19x6x14,4 divertidos com cores vibrantes. Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5	UN	05	
8	COLEÇÃO ALINHAVOS DAS VOGAIS	COLEÇÃO ALINHAVOS DAS VOGAIS - Contem10 vol. medindo 19x6x14,4	UN	05	
9	COLEÇÃO ALINHAVOS FRUTAS	COLEÇÃO ALINHAVOS FRUTAS - contem 10 vols medindo 19x6x14,5 divertidos com cores vibrantes. Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5	UN	05	
10	COLEÇÃO ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE	COLEÇÃO ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE - Contem10 vol. medindo 19x6x14,5 divertidos com cores vibrantes .Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5	UN	05	
11	COLEÇÃO ALINHAVOS NUMEROS	COLEÇÃO ALINHAVOS NUMEROS - Contem10 vol. medindo 19x6x14,4.	UN	05	
12	COLEÇÃO ALINHAVOS OS PERSONAGENS	COLEÇÃO ALINHAVOS OS PERSONAGENS - contem10 vol. Medindo 19x6x14,4 divertidos com cores vibrantes .Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5	UN	05	
13	COLEÇÃO BINGO DA MULTIPLICAÇÃO	COLEÇÃO BINGO DA MULTIPLICAÇÃO - divertidos com cores vibrantes. Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	08	
14	COLEÇÃO BINGO DAS PALAVRAS	COLEÇÃO BINGO DAS PALAVRAS - divertidos com cores vibrantes. Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	08	
15	BÁU DO PROFESSOR	BÁU DO PROFESSOR - CONTENDO 141 / VOLUMES MEDIDAS CAIXA 19X13X07CM Colorido - "Desenvolve a coordenação motora, percepção visual, e convívio social" Material: madeira	UN	05	
16	COLEÇÃO CAÇA PALAVRAS	COLEÇÃO CAÇA PALAVRAS - contendo 150 vol divertidos com cores vibrantes. Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	05	
17	COLEÇÃO APRENDENDO COM AS	COLEÇÃO APRENDENDO COM AS SILABAS 150 VOLUMES - cotendo 150 fichas com silabas plastificadas. Divertidos com cores vibrantes, .Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da	UN	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



	SILABAS 150 VOLUMES	tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento			
18	COLEÇÃO APRENDENDO COM AS SILABAS COMPLEXAS	COLEÇÃO APRENDENDO COM AS SILABAS COMPLEXAS C/106 VOL - Contendo 126 fichas com silabas plastificadas. Divertidos com cores vibrantes. Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9 cm (Altura X Largura X Comprimento) Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	05	
19	COLEÇÃO APRENDENDO COM NÚMEROS	COLEÇÃO APRENDENDO COM NÚMEROS C/ 111 VOL. Divertidos com cores vibrantes .Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm (Altura X Largura X Comprimento) Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	05	
20	COLEÇÃO DAS SILABAS	COLEÇÃO DAS SILABAS 10 FICHAS C/106VOL - Divertidos com cores vibrantes, .Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	05	
21	COLEÇÃO DAS SILABAS COMPLEXAS	COLEÇÃO DAS SILABAS COMPLEXAS COM 126 VOLUMES- cotendo 126 fichas com silabas plastificadas. Divertidos com cores vibrantes, .Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm (Altura X Largura X Comprimento) Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	05	
22	COLEÇÃO DE ENCAIXE	COLEÇÃO DE ENCAIXE - CONTENDO /70 MEDIDA CAIXA 29X10X07 CM Colorido - "Desenvolve a coordenação motora, percepção visual, e convívio social" Material: madeira	UN	05	
23	COLEÇÃO JOGO DAS FRASES	COLEÇÃO JOGO DAS FRASES COM 100 VOLUMES - cotendo 100 fichas com frases e figuras plastificadas. Divertidos com cores vibrantes, .Medida da caixa: 4,5 x 8 x 11cm Medida da tampa:1,5x 8 x 11 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	05	
24	COLEÇÃO JOGOS DAS SILABAS SIMPLES	COLEÇÃO JOGOS DAS SILABAS SIMPLES COM 106 VOLUMES- cotendo 106 fichas com silabas plastificadas. Divertidos com cores vibrantes, .Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	05	
25	COLEÇÃO MINHA PRIMEIRA CAIXINHA	COLEÇÃO MINHA PRIMEIRA CAIXINHA COM 100 VOLUMES- Mdf de coloração clara e fibras fechadas, facilitando a pintura Características: Medida da caixa: 5 x 10 x 10 cm Medida da tampa: 1,5 x 11 x 11 cm	UN	05	
26	COLEÇÃO NÚMEROS E QUANTIDADE	COLEÇÃO NÚMEROS E QUANTIDADE - C/250 Colorido - Desenvolve a coordenação motora,	UN	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		percepção visual, e convívio social" Material: madeira			
27	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA DAS SILABAS	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA DAS SILABAS COM 100 VOLUMES - cotendo 100 fichas de quebra-cabeça plastificadas. Divertidos com cores vibrantes, .Medida da caixa: 4,5 x 12 x 9cm (Altura X Largura X Comprimento) Medida da tampa:1,5 x 10 x 12,5 cm com Corte LASER na tampa, fino acabamento	UN	06	
LOTE 36 – PSICOMOTRICIDADE E SENSORIAL					
1	PASSA FORMA GEOMÉTRICO	PASSA FORMA GEOMÉTRICO - Confeccionado em M.D.F. 8 formas geométricas (Triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango) coloridas pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, vazada nas formas geométricas medindo 24 x 24 x 3,5 cm	UN	06	
2	CUBO PEDAGOGICO ATIVIDADES	CUBO PEDAGOGICO ATIVIDADES - 25X25 - Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida material Vinil enlonado. Dimensão:25x25cm A partir 2anos.	UN	06	
3	CUBO PEDAGOGICO BICHOS	CUBO PEDAGOGICO BICHOS - 25X25 - Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida material Vinil enlonado. Dimensão:25x25cm A partir 2anos.	UN	06	
4	CUBO PEDAGOGICO COM LETRAS	CUBO PEDAGOGICO COM LETRAS - 25X25 - Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida material Vinil enlonado. Dimensão:25x25cm A partir 2anos.	UN	06	
5	CUBO PEDAGOGICO COM NUMEROS	CUBO PEDAGOGICO COM NUMEROS - 25X25 - Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida material Vinil enlonado. Dimensão:25x25cm A partir 2anos.	UN	06	
6	CUBO PEDAGOGICO FRUTAS	CUBO PEDAGOGICO FRUTAS - 25X25 - Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida material Vinil enlonado. Dimensão:25x25cm A partir 2anos.	UN	06	
7	CUBO PEDAGOGICO GIGANTE A a Z	CUBO PEDAGOGICO GIGANTE A a Z - Cubos de tecido colorido.Enchimento de espuma de poliuretano expandida material Vinil enlonado. MATERIAL: VINIL A/Z 40X40 CM	UN	03	
8	CUBO PEDAGOGICO TATO SENSORIAL	CUBO PEDAGOGICO TATO SENSORIAL - 25X25 - Cubos de tecido colorido.Enchimento de espuma de poliuretano expandida material Vinil enlonado. Dimensão:25x25cm A partir 2anos.	UN	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



9	DADO 25X25	DADO 25X25 - O Dado de pontos é formado com os números em quantidade de pontos.	UN	05	
10	ARAMADO ACRÓBATICO	Brinquedo confeccionado em madeira, MDF; e arame. Composto por 02 circuitos e 09 peças de formas variadas e coloridas; arames resistentes e pintados com tinta atóxica Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	UN	04	
11	ARAMADO BORBOLETA	Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm.	UN	04	
12	ARAMADO CASINHA	Faixa etária: 3 Anos Dimensões do item 30x30x30 centímetros. Brinquedo confeccionado em madeira, MDF, PVC e arame M.D.F, PVC e arame; em forma de cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	UN	04	
13	ARAMADO MESA DE COORDENAÇÃO	Cor: Colorido Material: mdf Dimensão do Produto: 85 x 60 x 60 cm (Altura x Largura x Comprimento) Peso: 12 kg	UN	04	
14	ARAMADO MONTANHA RUSSA	Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 25 x 25 x 31,5 cm.	UN	04	
LOTE 37 – BRINQUEDOS RECREATIVOS					
1	BONECA INFANTIL NICINHA DOLL	Boneca Infantil Nicinha Doll -Composição: Policloreto de vinila, polietileno, tecido e tinta atóxica. Medidas do Produto: 22 cm de altura.	UN	20	
2	BRINQUEDO PARA BEBE DINO PAPA TUDO COM ACESSÓRIOS	Brinquedo para Bebe Dino Papa Tudo com Acessórios, Multicor Dê comidinha para o Dino Papa tudo. Ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Depois é só abrir a sua barriguinha para começar tudo de novo. Esse amiguinho tem diversas atividades que estimulam a criatividade	UN	03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



3	FAZ DE CONTA BRINQUEDOS PASSA FIGURAS ANIMAIS DA FAZENDINHA	Passa Figuras Animais da Fazenda, uma casinha em 3D para montar e 10 animais simpáticos da fazenda que ajudam os pequenos na percepção das formas e coordenação motora fina. Monte, brinque passe figuras, imagine, conte histórias ou simplesmente decore seu ambiente. Contém 10 animais e 1 casinha em 3D que depois de montada mede 20 cm de altura. Desenvolve a coordenação motora fina, associação de ideias, raciocínio lógico, orientação espacial e criatividade.	UN	03	
4	KIT AMIGUINHOS	KIT AMIGUINHOS - Kit contendo 200 peças que possibilitam a montagem de diversos animais como: cachorro, coelho, galinha e elefante. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço, reconhecimento de espécies e criatividade da criança. Produzido em polietileno virgem atóxico de alta densidade, pelo processo de sopro. As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: -Peça maior: 22 cm (C) x 11,5 cm (L) x 2,5 cm (A). -Peça menor: 5 cm (C) x 4,5 cm (L) x 2,5 cm (A)	UN	04	
5	KIT BIG FORMAS	KIT BIG FORMAS - Kit contendo 212 peças em formato de pista, árvore, quadrado e triângulo. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço e imaginação da criança, possibilitando a criação de pistas e circuitos para carrinhos em diversas direções. Produzido em polipropileno virgem atóxico pelo processo de injeção. -Peça maior: 17,5 cm (C) x 9,8 cm (L) x 2,3 cm (A). -Peça menor: 7,8 cm (C) x 5,7 cm (L) x 1,0 cm (A). As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper.	UN	04	
6	KIT BLOCÃO	KIT BLOCÃO - Kit contendo 88 blocos gigantes com quatro pinos de encaixe cada. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço e imaginação da criança possibilitando a criação de diversos brinquedos e cenários. Produzido em polipropileno virgem, atóxico, pelo processo de injeção. As peças são acondicionadas em embalagem plástica. Medidas de cada peça: 10 cm (C) x 10 cm (L) x 7,5 cm (A).	UN	01	
7	KIT BLOCKS	KIT BLOCKS - Kit contendo 136 peças com diversos formatos diferentes como: bonecos, carrinho, pista, animais, laterais com portas, janelas e árvores. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço e imaginação da criança com a possibilidade de	UN	04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		criação de diversos cenários como casas, prédios, fazenda, pista, dentre outros. Produzido em polipropileno virgem, atóxico, pelo processo de injeção. As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça maior: 23 cm (C) x 8,5 cm (L) x 0,8 cm (A). -Peça menor: 7,9 cm (C) x 7,9 cm (L) x 0,8 cm (A).			
8	KIT CONSTRUÇÃO	KIT CONSTRUÇÃO - Kit contendo 25 peças gigantes em diversos formatos. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço e imaginação da criança, possibilitando a criação de brinquedos como carrinho, casa, boneco, dentre outros. Produzido em polipropileno virgem atóxico pelo processo de injeção. As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: -Peça maior: 19,5 cm (C) x 13,3 cm (L) x 8,0 cm (A). -Peça menor: 4,2 cm (C) x 4,2 cm (L) x 2,5 cm (A).	UN	04	
9	KIT LIG ELOS MÁGICOS	KIT LIG ELOS MÁGICOS - Kit contendo 350 peças em formato de elo de corrente. Cada peça possui 03 cavidades arredondadas que possibilitam a montagem com mudança de direção. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço, distinção de cores e criatividade da criança. Produzido em polietileno virgem atóxico de alta densidade, pelo processo de sopro. Medidas de cada peça: 6,5 cm (C) x 6 cm (L) x 2 cm (A). As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper.	UN	01	
10	KIT LIG MODULOS	KIT LIG MODULOS - Kit contendo 200 peças, divididas em 05 formatos diferentes, dentre eles: Y, # e 03 tipos de quadrados com encaixes macho e fêmea. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço, distinção de cores e criatividade da criança. Produzido em polietileno virgem atóxico de alta densidade, pelo processo de sopro. As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: -Peça maior: 9,5 cm (C) x 9,5 cm (L) x 1,9 cm (A). -Peça menor: 5,5 cm (C) x 5,5 cm (L) x 1,9 cm (A).	UN	04	
11	KIT MONTA LIG GIGANTE	KIT MONTA LIG GIGANTE - Kit Monta Lig Gigante com 156 Peças Blocos de montar coloridos fabricados em plástico. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Estimula a imaginação das	UN	04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



		crianças, além de ser um passatempo muito divertido. Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 156 Peças Peça Maior:(CxLxA) 10,5 x 6,1 x 2,8 cm Peça Menor:(CxLxA) 4,8 x 4,8 x 2,8 cm Idade recomendada: acima de 3 anos Material: Plástico			
12	KIT PRÉ PLÁSTICO	KIT PRÉ PLÁSTICO - Kit contendo múltiplas peças que permitem a montagem de 11 tipos diferentes de brinquedos, sendo eles: palhaço alegria, palhaço trevos, palhaço módulos, urso com argolas, peixe com argolas, tartaruga de encaixe, cachorro basset com argolas, girafa com argolas, bola de encaixe, pirâmide com argolas e trem com polibol. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Produzido em polietileno virgem atóxico de alta densidade pelo processo de sopro (peças ocas). Medidas aproximadas: Brinquedo maior: 17 cm (C) x 12 cm (L) x 37 cm (A). Brinquedo menor: 9 cm (C) x 9 cm (L) x 9 cm (A). As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper.	UN	01	
13	KIT QUEBRA CUCA	KIT QUEBRA CUCA - Kit contendo 120 peças com diversos formatos que possibilitam a montagem de 08 tipos de brinquedos, sendo eles: ferro de passar, telefone, casa, locomotiva de trem, barco, caminhão, carro de corrida e avião. Ideal para desenvolver a coordenação motora, noção de espaço e imaginação da criança. Produzido em polipropileno virgem, atóxico, pelo processo de injeção. Medidas de cada peça: -Peça maior: 13,7 cm (C) x 9 cm (L) x 5 cm (A) -Peça menor: 4,4 cm (C) x 4,4 cm (L) x 2,4 cm (A). As peças são acondicionadas em bolsa de PVC transparente com zíper.	UN	04	
14	CARRINHO MERCOTRUCK CAÇAMBA	CARRINHO MERCOTRUCK CAÇAMBA - Dimensões do produto 24,5 x 11,5 x 12,5 cm; 280 g Idade recomendada 18 meses - 3 anos	UN	20	
LOTE 38 – EQUIPAMENTOS RECREAÇÃO					
1	BANCO LÁPIS	BANCO LÁPIS - Banco anatômico e confortável, de formas arredondadas, confeccionado em plástico rígido de estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamentos plásticos, contendo 8 lapis coloridos em forma de acento. Suporta 200kg Dimensão: 1,56X 0,46X 0,73cm 17kg Idade recomendada: A partir 1ano.	UN	08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



2	GANGORRA BIDU	GANGORRA BIDU - Gangora Fabricado em Plástico Rotomoldado. No vai e vem da brincadeira as crianças vão se e divertir para valer . Aproveite a companhia do cãozinho azul, para desenvolver a coordenação motora, a concentração e o equilíbrio das crianças. Um produto resistente, confortável e seguro que fará a diversão dos pequeno Personagem Turma da Mônica Idade 1 - 2 anos, 3 - 4 anos Inmetro CE-BRI/IQB 005923 / Peso máximo 30kg Dimensões Aproximadas (AxLxC) 50 x 31,5 x 81 cm.	UN	03	
3	GANGORRA CAVALINHO VERMELHO COM SOM	GANGORRA CAVALINHO VERMELHO COM SOM - Gangorra Infantil Individual Cavalinho Pocotó Vermelho Andar de cavalinho é sempre uma diversão garantida! Idade 1 - 2 anos, 3 - 4 anos Inmetro CE-BRI/IQB 005923 Dimensões Aproximadas (AxLxC) 44,5 x 30 x 66 cm Peso do produto 3,52 Kg.	UN	03	
4	GANGORRA NHONHOCA AMARELA	GANGORRA NHONHOCA AMARELA -Dimensões do produto : 55 x 27 x 82 cm A minhoquinha que alega a criança. Gangorra Nhonhoca Divertida Com uma carinha muito simpática, boquinha e olhinhos, essa minhoquinha encanta todas as crianças. Impossível não querer se balançar nela!!! Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais.	UN	03	
5	GANGORRA NHONHOCA AZUL	GANGORRA NHONHOCA AZUL - Dimensões do produto : 55 x 27 x 82 cm A minhoquinha que alega a criança. Gangorra Nhonhoca Divertida Com uma carinha muito simpática, boquinha e olhinhos, essa minhoquinha encanta todas as crianças. Impossível não querer se balançar nela!!! Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais.	UN	03	



6	GANGORRA NHONHOCA ALARANJADA	GANGORRA NHONHOCA ALARANJADA- Dimensões do produto: 55 x 27 x 82 cm A minhoquinha que alegra a criançada. Gangorra Nhonhoca Divertida Com uma carinha muito simpática, boquinha e olhinhos, essa minhoquinha encanta todas as crianças. Impossível não querer se balançar nela!!! Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais.	UN	03	
---	------------------------------------	---	----	----	--

3.2. O valor estimado dessa contratação não é SIGILOSO nos termos do da Lei 14.133/21.

4 - PRAZO DE ENTREGA

4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer o produto no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contadas do recebimento de cada pedido, declara ainda que os produtos sejam entregues no endereço determinado pela secretaria solicitante, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital, conforme necessidade da prefeitura, independentemente do valor da compra.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DOS BENS E SERVIÇOS

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.1323, de 2021.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

7.2. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

7.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

7.4. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;

7.5. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

7.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;



7.7. Proceder ao rigoroso controle dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) *moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*

(2) *moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(3) *compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria Municipal de Administração acompanhará o fornecimento dos produtos, podendo propor medidas de melhorias.

11.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços ou renovação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.



12. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Compete a Secretaria Municipal de Administração, através do funcionário designado para este fim, juntamente com o Controlador interno do Município, no exercício de sua função regular.

Andréia Soares da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Renilson José Furtado Leite
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Francismeire Roberto de Souza Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

Edleide Soares dos Santos Figueiredo
Secretária de Assistência Social

Valdirene Miguel da Silva
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo
seu _____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo
seu _____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____,
doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 027/2026, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 027/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, de escritório, de artesanato, tecidos, aviamentos e afins, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santa Efigênia de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05(cinco) dias consecutivos**.

5.2. A entrega ocorrerá na Rua Primeiro de Setembro, nº 29, Centro - Município de Santa Efigênia de Minas, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (33) 3297-11-14.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Efigênia de Minas, contados a partir do seu recebimento definitivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Santa Efigênia de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santa Efigênia de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Santa Efigênia de Minas.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Efigênia de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santa Efigênia de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santa Efigênia de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



- 7.6. Substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todos produtos com defeito de fabricação.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05(cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Efigênia de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Santa Efigênia de Minas, por intermédio da Secretaria de Administração, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Santa Efigênia de Minas e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Santa Efigênia de Minas inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Santa Efigênia de Minas.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Efigênia de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Efigênia de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Efigênia de Minas.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



10.3 – O Município de Santa Efigênia de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Efigênia de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Efigênia de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Efigênia de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Efigênia de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do _____ do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2 - Na hipótese de ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em decorrência de aumento de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos por meio de reajuste ou revisão dos preços pactuados, as partes, de comum acordo e com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscarão solução adequada para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Efigênia de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n.º 087/2023 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2026



MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo
seu
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo
seu
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e
acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato,
devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal
nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 027/2026,
modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 005/2026 e pelas condições que
estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“OBJETO LICITADO. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, de escritório, de artesanato, tecidos, aviamentos e afins, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **027/2026**, Pregão Eletrônico nº 005/2026 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** .
_____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.



2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 01(um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Efigênia de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Efigênia de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Efigênia de Minas.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Santa Efigênia de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Efigênia de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Efigênia de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Efigênia de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Efigênia de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do



_____ do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice _____.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.04.122.0401.2015.3.3.90.30.00 – Ficha 041

02.03.00.10.122.0019.2023.3.3.90.30.00 – Ficha 088

02.04.00.08.122.0012.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 191

02.05.00.12.122.0036.2051.3.3.90.30.00 – Ficha 286

02.11.01.27.122.0049.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 472

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Santa Efigênia de Minas.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Efigênia de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santa Efigênia de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santa Efigênia de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todos produtos com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05(cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Efigênia de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.



9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Efigênia de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 087/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Virgíópolis/Estado, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA MINAS
CNPJ: 18.307.462/0001-11



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: